



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 25 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Giulia Maria Geron Favarim

DATA E HORA: 25/05/2026 às 17:00 (dezesete horas).

006377



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.814.162/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 3241	COMPLEMENTO APT 301
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.810-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDICAGIULIAGERON@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3333-3333/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 15:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om b

9

006378

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CASCAVEL a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 630076067	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA MARECHAL FLORIANO	NUMERO 3241	COMPLEMENTO	
CEP 85.810-190	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Cascavel	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CPF/CNPJ 59.814.162/0001-06	RG / INSC. ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO			

Emitido em: 10 de março de 2025 12:07:45

ESTA DECLARAÇÃO tem por finalidade a identificação do contribuinte e o registro cadastral para fins tributários e administrativos.

OBSERVE -SE que a outorga da licença para o exercício regular de funcionamento fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais vigentes.¹

ESTA DECLARAÇÃO NÃO TEM VALIDADE DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO REGULAR DE FUNCIONAMENTO.²

¹ Lei 6706/2017 Art. 12 Para ser concedida licença de funcionamento pela Administração Municipal, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços, deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, especialmente no que diz respeito às condições de higiene e segurança, em qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina. L.C. 01/2001 Art. 268 Todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades, urbanas ou rurais, não pode se estabelecer no Município sem prévia licença e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, assim como para garantir o cumprimento da legislação urbanística. § 1º A licença para localização só será outorgada após a vistoria inicial das instalações, considerando o tipo de atividade constante da solicitação e o local onde o interessado pretenda exercer a atividade. Art. 270 A taxa de localização e funcionamento tem como Fato Gerador a ação fiscalizadora que antecede a outorga da licença para o exercício de atividade. Parágrafo Único. Independente de ser ou não expedida a licença para funcionamento, a taxa de localização e funcionamento é devida em decorrência da atividade da administração pública no exercício regular do poder de polícia.

² Lei 6706/2017 Art. 3º Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar sem prévia licença da Administração Municipal, a qual só será concedida se observadas as disposições deste Código e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GIULIA MARIA GERON FAVARIM, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, nascido(a) em 22/04/1997, nº do CPF 087.656.039-74, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Marechal Floriano, nº 3241, APT 301;, Centro, CEP: 85810-190;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, nº 3241, APT 301;, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85810190.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GIULIA MARIA GERON FAVARIM	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GIULIA MARIA GERON FAVARIM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

f
om
p

000380

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de março de 2025

GIULIA MARIA GERON FAVARIM
Sócio/Administrador

f
om
p

006381



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765603974	GIULIA MARIA GERON FAVARIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 12:06 SOB Nº 41213346480.
PROTOCOLO: 251178919 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504064445. CNPJ DA SEDE: 59814162000106.
NIRE: 41213346480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

fb om

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

g

000382



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:42 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2026.

Código de controle da certidão: **7D5A.1968.67C3.1A91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f om

q

000383



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39560506-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 59.814.162/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

om f
p

000384



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 89230/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 18 de agosto de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4769772083	
Nome/Razão:	G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ/CPF:	59.814.162/0001-06	
Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO, 3241	
Complemento:	apto 301	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-190
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4769772083
Nome/Razão:	G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	59.814.162/0001-06

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de maio de 2026.

f
om

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-MDUZATDEKLIYEC-8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.814.162/0001-06
Razão Social: G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO 3241 APT 301 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051409106414340945

Informação obtida em 20/05/2026 09:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

006386



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.814.162/0001-06
Certidão n°: 49040699/2026
Expedição: 20/05/2026, às 09:29:10
Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.814.162/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, município Cascavel, CNPJ nº 59.814.162/0001-06, Número de Registro (NIRE) 41213346480.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/03/2025

Ato constitutivo: 41213346480

Cascavel, 10/03/2025

ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 065597



GIULIA MARIA GERON FAVARIM
Administrador, Sócio
CPF 087.656.039-74



006388

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/03/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	5.000,00	
/03/2025	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO MÊS	5.000,00	5.000,00
/04/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	335,00	
/04/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
			TOTAL DO MÊS	335,00	335,00
/05/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 04/25	335,00	
/05/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 04/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/05/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 1 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	1.260,00	
/05/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 1 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		1.260,00
			TOTAL DO DIA	1.260,00	1.260,00
/05/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME NF Nº 7439 BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
/05/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME NF Nº 7439 BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA		335,00
/05/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.518,00	
/05/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.518,00
/05/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	166,98	
/05/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		166,98
			TOTAL DO DIA	2.019,98	2.019,98
/05/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN	195,31	
/05/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN		195,31
			TOTAL DO DIA	195,31	195,31
			TOTAL DO MÊS	3.810,29	3.810,29
/06/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2025	1.351,02	
/06/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2025		1.351,02
			TOTAL DO DIA	1.351,02	1.351,02
/06/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 05/25	335,00	
/06/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 05/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/06/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 3 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	4.490,00	
/06/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 3 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		4.490,00
/06/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 2 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	500,00	
/06/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 2 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		500,00
			TOTAL DO DIA	4.990,00	4.990,00
			TRANSPORTE		

f
om
P

000389

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/06/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	PAGAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS COMP 05/25	166,98	
/06/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS COMP 05/25		166,98
/06/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 05/2025	195,31	
/06/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 05/2025		195,31
			TOTAL DO DIA	362,29	362,29
/06/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
/06/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA		335,00
/06/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.518,00	
/06/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.518,00
/06/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	166,98	
/06/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		166,98
/06/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN	299,40	
/06/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN		299,40
			TOTAL DO DIA	2.319,38	2.319,38
			TOTAL DO MÊS	9.357,69	9.357,69
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 4 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	500,00	
/07/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 4 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
/07/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2025	1.351,02	
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2025		1.351,02
			TOTAL DO DIA	1.351,02	1.351,02
/07/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 06/25	335,00	
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 06/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 5 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	6.638,00	
/07/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 5 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		6.638,00
			TOTAL DO DIA	6.638,00	6.638,00
/07/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	PAGAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS COMP 06/25	166,98	
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS COMP 06/25		166,98
			TOTAL DO DIA	166,98	166,98
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 6 ELO INFRAESTRUTURA S.A.	7.800,00	
/07/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 6 ELO INFRAESTRUTURA S.A.		7.800,00
/07/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 06/2025	299,40	
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 06/2025		299,40
			TOTAL DO DIA	8.099,40	8.099,40
/07/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
/07/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA		335,00
/07/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.580,66	
/07/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		3.580,66
/07/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	4.183,00	
/07/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		4.183,00
			TRANSPORTE	8.098,66	8.098,66

f om

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/07/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE	8.098,66	8.098,66
/07/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE	602,34	
/07/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	896,28	
/07/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN SIMPLESN		896,28
			TOTAL DO DIA	9.597,28	9.597,28
			TOTAL DO MÊS	26.687,68	26.687,68
/08/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 08/25	335,00	
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 08/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 7 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	250,00	
/08/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 7 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		250,00
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 8 ELO INFRAESTRUTURA S.A.	975,00	
/08/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 8 ELO INFRAESTRUTURA S.A.		975,00
			TOTAL DO DIA	1.225,00	1.225,00
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 10 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	10.084,35	
/08/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 10 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		10.084,35
			TOTAL DO DIA	10.084,35	10.084,35
/08/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		602,34	
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL			602,34
/08/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 07/2025	896,28	
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 07/2025		896,28
			TOTAL DO DIA	1.498,62	1.498,62
/08/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.818,63	
/08/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.818,63
/08/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.167,00	
/08/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		3.167,00
/08/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	348,37	
/08/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		348,37
/08/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
/08/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA		335,00
			TOTAL DO DIA	6.669,00	6.669,00
/08/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	678,56	
/08/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN SIMPLESN		678,56
			TOTAL DO DIA	678,56	678,56
			TOTAL DO MÊS	20.490,53	20.490,53
/09/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 11 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	250,00	
/09/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 11 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00

TRANSPORTE

J m f

000331

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/09/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 08/25	335,00	
/09/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 08/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/09/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 13 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	11.796,60	
/09/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 13 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		11.796,60
			TOTAL DO DIA	11.796,60	11.796,60
/09/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A	348,37	
/09/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A		348,37
			TOTAL DO DIA	348,37	348,37
/09/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 08/2025	678,56	
/09/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 08/2025		678,56
			TOTAL DO DIA	678,56	678,56
/09/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.977,51	
/09/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.977,51
/09/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.374,00	
/09/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		3.374,00
/09/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	396,49	
/09/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		396,49
/09/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN	722,79	
/09/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN		722,79
/09/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
/09/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA		335,00
			TOTAL DO DIA	7.805,79	7.805,79
			TOTAL DO MÊS	21.214,32	21.214,32
/10/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 14 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	250,00	
/10/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 14 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		250,00
/10/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 15 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	15.669,48	
/10/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 15 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		15.669,48
			TOTAL DO DIA	15.919,48	15.919,48
/10/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 09/25	335,00	
/10/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 09/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/10/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A	396,49	
/10/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A		396,49
/10/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 09/2025	722,79	
/10/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 09/2025		722,79
			TOTAL DO DIA	1.119,28	1.119,28
/10/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
			TRANSPORTE	335,00	

Handwritten signature and stamp:
 000392

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/10/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/10/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.776,68	
/10/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		3.776,68
/10/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	4.458,00	
/10/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		4.458,00
/10/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	681,32	
/10/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		681,32
/10/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN	955,16	
/10/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN		955,16
			TOTAL DO DIA	9.871,16	9.871,16
			TOTAL DO MÊS	27.579,92	27.579,92
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 18 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	250,00	
/11/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 18 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
/11/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 10/25	335,00	
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 10/25		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 21 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	15.743,19	
/11/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 21 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		15.743,19
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 22 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	375,10	
/11/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 22 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		375,10
			TOTAL DO DIA	16.118,29	16.118,29
/11/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A	681,32	
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A		681,32
			TOTAL DO DIA	681,32	681,32
/11/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 10/2025	955,16	
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 10/2025		955,16
			TOTAL DO DIA	955,16	955,16
/11/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.860,47	
/11/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		3.860,47
/11/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	4.584,00	
/11/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		4.584,00
/11/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	723,53	
/11/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		723,53
			TOTAL DO DIA	9.168,00	9.168,00
/11/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN	982,08	
/11/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN		982,08
/11/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
			TRANSPORTE	1.317,08	982,08

Handwritten signature and initials.

000333

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/11/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	1.317,08	982,08 335,00
			TOTAL DO DIA	1.317,08	1.317,08
			TOTAL DO MÊS	28.824,85	28.824,85
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 23 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	250,00	
/12/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 23 CURITIBA HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 24 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	17.789,00	
/12/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 24 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		17.789,00
			TOTAL DO DIA	17.789,00	17.789,00
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE CONFORME NF Nº 25 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA	762,60	
/12/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE CONFORME NF Nº 25 HOSPITAL N S DE LOURDES DE PLANALTO LTDA		762,60
/12/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 11/25	335,00	
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A EMPRESA BARAOMED CONTABILIDADE REF HONORARIOS CONTABEIS COMP 11/25		335,00
			TOTAL DO DIA	1.097,60	1.097,60
/12/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A	723,53	
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE #D REFERENTE MÊS #A		723,53
			TOTAL DO DIA	723,53	723,53
/12/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2025	982,08	
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2025		982,08
			TOTAL DO DIA	982,08	982,08
/12/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA	335,00	
/12/2025	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA BARAOMED CONTABILIDADE MEDICA LTDA		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
/12/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	5.265,00	
/12/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		5.265,00
/12/2025	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE	951,67	
/12/2025	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	REFERENTE		951,67
/12/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN	1.128,08	
/12/2025	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN SIMPLESN		1.128,08
/12/2025	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025	28.067,00	
/12/2025	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025		28.067,00
/12/2025	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025	3.015,00	
/12/2025	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025		3.015,00
/12/2025	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025	95.633,32	
/12/2025	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025		95.633,32
/12/2025	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025	5.857,66	
/12/2025	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025		5.857,66
/12/2025	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025	58.693,66	
/12/2025	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025		58.693,66
/12/2025	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025	58.693,66	
/12/2025	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2025		58.693,66
/12/2025	1.1.1.02.00001	NU PAGAMENTOS - 9982547-6	DEPÓSITO BANCÁRIO	395,47	

TRANSPORTE

257.700,52

257.305,05

000394

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE DEPÓSITO BANCÁRIO	257.700,52	257.305,05 395,47
/12/2025	2.3.3.01.00008	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.	58.693,66	
/12/2025	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.		58.693,66
/12/2025	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERÊNCIA DE SALDO.	58.693,66	
/12/2025	2.3.3.01.00008	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	TRANSFERÊNCIA DE SALDO.		58.693,66
			TOTAL DO DIA	375.087,84	375.087,84
			TOTAL DO MÊS	396.265,05	396.265,05

g r om

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.00001	NU PAGAMENTOS - 9982547-6	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
568	2.1.3.02.0000	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	5
200 S	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202 S	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	5
264 S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
1020	2.3.3.01.00008	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADOS	1
403 S	3.1	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.3.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	5
353 S	3.2.3.04	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

DP Om f

000336

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	11.728,08D
ATIVO CIRCULANTE	11.728,08D
DISPONÍVEL	11.728,08D
CAIXA	11.332,61D
CAIXA GERAL	11.332,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	395,47D
NU PAGAMENTOS - 9982547-6	395,47D
PASSIVO	11.728,08C
PASSIVO CIRCULANTE	6.728,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.128,08C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.128,08C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.128,08C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.265,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.313,33C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.313,33C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	951,67C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	951,67C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	335,00C
CONTAS A PAGAR	335,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	335,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C

LÍLIA MARIA GERON FAVARIM
ADMINISTRADOR
CPF: 087.656.039-74

ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06559706
CPF: 075.379.079-35

Handwritten initials: d om f

000397

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	101.028,79	89.300,71	11.728,08D
3	DISPONÍVEL	0,00	101.028,79	89.300,71	11.728,08D
4	CAIXA	0,00	101.028,79	89.300,71	11.728,08D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.633,32	89.300,71	11.332,61D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	395,47	0,00	395,47D
8	NU PAGAMENTOS - 9982547-6	0,00	395,47	0,00	395,47D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	210.330,24	222.058,32	11.728,08C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	34.249,26	40.977,34	6.728,08C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	4.729,58	5.857,66	1.128,08C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	4.729,58	5.857,66	1.128,08C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	26.839,68	32.104,68	5.265,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	23.753,67	28.067,00	4.313,33C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	23.753,67	28.067,00	4.313,33C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	3.086,01	4.037,68	951,67C
568	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	3.086,01	4.037,68	951,67C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.680,00	3.015,00	335,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	2.680,00	3.015,00	335,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	2.680,00	3.015,00	335,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	176.080,98	181.080,98	5.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	176.080,98	176.080,98	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	176.080,98	176.080,98	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	58.693,66	58.693,66	0,00
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	58.693,66	58.693,66	0,00
1020	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	58.693,66	58.693,66	0,00
402	CONTAS DE RESULTADOS	0,00	132.572,98	132.572,98	0,00
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	101.490,98	101.490,98	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	5.857,66	5.857,66	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.857,66	5.857,66	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	5.857,66	5.857,66	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	31.082,00	31.082,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	31.082,00	31.082,00	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	28.067,00	28.067,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	28.067,00	28.067,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	3.015,00	3.015,00	0,00
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	3.015,00	3.015,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	95.633,32	95.633,32	0,00

GIULIA MARIA GERON FAVARIM
 ADMINISTRADOR
 CPF: 087.656.039-74

ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06559706
 CPF: 075.379.079-35

Handwritten signature and initials

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	95.633,32	<u>95.633,32</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(5.857,66)	<u>(5.857,66)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>89.775,66</u>
RECURSO BRUTO		<u>89.775,66</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(31.082,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(28.067,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.015,00)	<u>(31.082,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>58.693,66</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>58.693,66</u>
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>58.693,66</u>



SÍLVIA MARIA GERON FAVARIM
ADMINISTRADOR
CPF: 087.656.039-74

ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06559706
CPF: 075.379.079-35

Handwritten initials and signature in blue ink

000399

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, da empresa G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cascavel, 31/12/2025

ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 065597



GIULIA MARIA GERON FAVARIM
Administrador, Sócio
CPF 087.656.039-74

g
f
om

006100



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07537907935	ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO
08765603974	GIULIA MARIA GERON FAVARIM



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 13:14 SOB Nº 20262810476.
PROTOCOLO: 262810476 DE 20/05/2026. NIRE: 41213346480.
G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2026
empresafacil.pr.gov.br

000401



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12609372431 em 21/05/2026, protocolo 262810476. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Número de Registro:	41213346480
CNPJ:	59814162000106
Município:	Cascavel

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	10/03/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07537907935	ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO	PR065597
08765603974	GIULIA MARIA GERON FAVARIM	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 13:14 SOB Nº 20262810476.
PROTOCOLO: 262810476 DE 20/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609372431. NIRE: 41213346480.
G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

006402



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Golcoerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporá, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marrealeiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xamborê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

000403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de saúde Nossa Senhora de Lourdes de Planalto, pessoa jurídica, associação privada, estabelecida na cidade de Planalto estado do Paraná, na rua Paraná n 1568, centro, cep: 85750-000 neste ato representado pela sua diretora Carla Regina Kühne, brasileira, solteira, portadora do CPF: 065.697.469-95, declara, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que a empresa G M Geron Favarin serviços médicos LTDA, CNPJ: 59.814.162/0001-06, presta serviços para nossa instituição, integrando a escala médica, com plantões de 12h, desde maio/2025 até os dias atuais, atuando no setor de pronto socorro/emergência e internamento. Declaro ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorre com excelente desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações nos mais altos padrões de qualidade técnica e humana.

PLANALTO - PR 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Carla R. Kühne
CARLA REGINA KÜHNE
Diretora - Presidente
Instituto de Saúde Nossa
Senhora de Lourdes de Planalto
CNPJ 75.981.290/0001-09



CNPJ 75.981.290/0001-09

Rua Paraná, nº1568, Centro, Planalto - PR
46 3555-1143 institutosnsl@hotmail.com

006404



G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA- 59.814.162/0001-06

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 59.814.162/0001-06, Inscrição nº 630076067, neste ato representado por GIULIA MARIA GERON FAVARIM, portador (a) do CPF nº 087.656.039-74 e do RG nº 12.692.913-7, vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento Nº 004/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 3241 – Apt 301 – Centro, CEP: 85.810-190, Cascavel – PR

Fone: (45) 9.9959-4590 Email: medicagiuliageron@gmail.com.

Conta bancária: Banco C6 S.A. – 336 / Agência: 0001 / Conta corrente: 37923591-9.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 20 de maio de 2026

Giulia Maria Geron Favarim
Sócia Administradora
RG nº: 12.692.913-7
G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06



G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA- 59.814.162/0001-06

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 59.814.162/0001-06:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Planalto – PR, 20 de maio de 2026

Giulia Maria Geron Favarim
Sócia Administradora
RG nº: 12.692.913-7
G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06



G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA- 59.814.162/0001-06

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma
ME ou EPP)**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 59.814.162/0001-06
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, nº 3241 – Apt 301 – Centro, CEP: 85.810-190
FONE: (45) 9.9959-4590
MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PARANÁ

O representante legal da empresa G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no Credenciamento Nº 004/2026, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 20 de maio de 2026

Giulia Maria Geron Favarim
Sócia Administradora
RG nº: 12.692.913-7
G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06



G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA- 59.814.162/0001-06

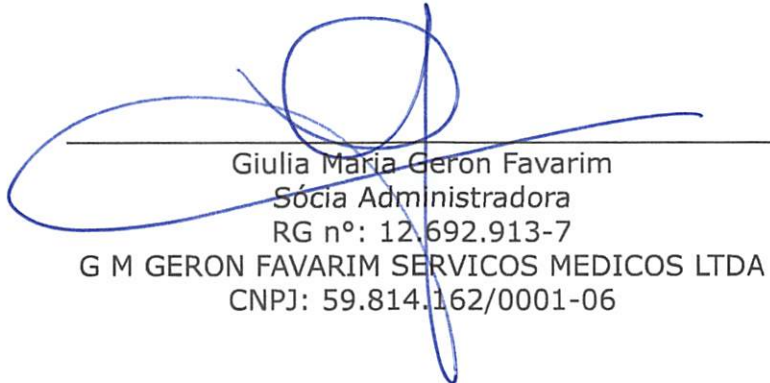
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI
14.133/2021**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.814.162/0001-06, sediada à Rua Marechal Floriano, nº 3241 – Apt 301 – Centro, CEP: 85.810-190, Cascavel – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Planalto – PR, 20 de maio de 2026



Giulia Maria Geron Favarim
Sócia Administradora
RG nº: 12.692.913-7
G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06



G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA- 59.814.162/0001-06

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 004/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do Registro	Título Profissional
Giulia Maria Geron Favarim	59.016	22/01/2025	Médica Generalista

Planalto – PR, 20 de maio de 2026

Giulia Maria Geron Favarim
Sócia Administradora
RG nº: 12.692.913-7
G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GIULIA MARIA GERON FAVARIM, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, nascido(a) em 22/04/1997, nº do CPF 087.656.039-74, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Marechal Floriano, nº 3241, APT 301;, Centro, CEP: 85810-190;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, nº 3241, APT 301;, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85810190.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GIULIA MARIA GERON FAVARIM	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GIULIA MARIA GERON FAVARIM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.




Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

006210

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de março de 2025

GIULIA MARIA GERON FAVARIM
Sócio/Administrador

Handwritten initials and marks in blue ink, including 'op', 'f', and 'om'.

006411



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765603974	GIULIA MARIA GERON FAVARIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 12:06 SOB N° 41213346480.
PROTOCOLO: 251178919 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504064445. CNPJ DA SEDE: 59814162000106.
NIRE: 41213346480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

006412

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.692.913-7

POLEGAR DIREITO



Giulia Maria Geron Favarim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.692.913-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2017

NOME: **GIULIA MARIA GERON FAVARIM**

FILIAÇÃO: CLAUDIO JOSE FAVARIM
MARCIA MARIA GERON FAVARIM

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFICIO
C.NASC=25363, LIVRO=63A, FOLHA=163

CPF: 087.656.039-74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

f
om

000413



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

087.656.039-74

Nome

GIULIA MARIA GERON FAVARIM

Nascimento

22/04/1997



op

f
om

000414

REAL SERIAR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUN/2009



Handwritten initials:
P
R
Om

000415



CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 31 de outubro de 2024 e a Colação de Grau em 19 de novembro de 2024, confere o título de

**MÉDICA a
GIULIA MARIA GERON FAVARIM,**

de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Paraná,
nascido(a) em 22 de abril de 1997, portador (a) da cédula de identidade nº 12.692.913-7 - SESP/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 26 de novembro de 2024.

<https://sagres.fag.edu.br/PortalModules/Diploma/Pesquisar>
Código de Validação
1336.1336.2fd03024514a

JAQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA
PROF. - REITORA

PORTARIA DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA Nº 01/2016 - REITOR, DE 19/04/2016

30/11/2024

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Razão Social Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz

CNPJ da Mantenedora: 02.203.539/0001-73

Curso de MEDICINA Bacharelado - Código e-MEC: 108882

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 46, de 07/12/2020.

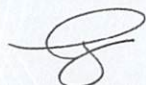
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Diploma registrado sob nº 011691, no Livro nº 0224, folha nº 0044, em conformidade com o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 27 de novembro de 2024



Maria Madalena de Camargo

Chefe do Registro Geral de Diplomas

Portaria de Delegação de Competência nº 09/2016 - Reitor, de 20/07/2016.



000017

FA

8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

25010

CNPJ

59.814.162/0001-06

Inscrição

04/09/2025

Validade

04/09/2026

Razão Social

G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço

R MARECHAL FLORIANO - CENTRO, 3241, APT 301

Município / UF

CASCAVEL / PR

CEP

85810-190

Responsável

59016 - GIULIA MARIA GERON FAVARIM

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/09/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **9e804cc4c8b0b25547a971f8236cfb84dde48bec**

Emitida eletronicamente via internet em **16/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

16/09/25



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GIULIA MARIA GERON FAVARIM**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **59016** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/01/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 610e21d7c01bc8c500fb743d1589935bc5d7234d

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

g

om

f

000419



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GIULIA MARIA GERON FAVARIM**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **59016** desde **22/01/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/08/2026.

Chave de validação **4b32e0d86bcc435d3200bf384fda6c8715aad14c**

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

006420



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GIULIA MARIA GERON FAVARIM**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **59016** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [cc67df7690ec8459558b08792d0b7ae6af99c741](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

d

om

f

000421



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630076067

RAZÃO SOCIAL: G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 59.814.162/0001-06		PROTOCOLO: 37432/2025	FONE: (45) 99910-6879
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 3241 apto 301 - CENTRO			
QUADRA: 0319	LOTE:0010	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 105247008
ATIVIDADE PERMITIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.			
OBSERVAÇÕES: LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MATER ESTOQUE DE MERCADORIAS OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 16123/2021.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2025		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0086.3/05.03	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: ARTHUR FELIPHE GOMES BARAO		CRC: PR-065597/O-6	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 06/05/2025			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2025 12:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/rp0d92c68665f31>



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:***827029**
***.827.029.**
08/05/2025 12:51:41

[Handwritten signatures]

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

000422

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G M GERON FAVARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE : 41213346480 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2602474150		
NIRE (Sede) 41213346480	CNPJ 59.814.162/0001-06	Data de Atto Constitutivo 10/03/2025	Início de Atividade 10/03/2025		
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO, Nº 3241, APT 301, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-190					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GIULIA MARIA GERON FAVARIM	CPF/CNPJ 087.656.039-74	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GIULIA MARIA GERON FAVARIM	CPF 087.656.039-74	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 10/03/2025	Número 20251178919	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2026, às 09:58:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OKG1NF1E**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

d om f

006423



G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA- 59.814.162/0001-06

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações

Referente Edital de Credenciamento Nº 004/2026

G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.814.162/0001-06
RUA MARECHAL FLORIANO, Nº3241; APT 301, CENTRO, CEP: 85.810-190, CASCAVEL/PR
TELEFONE: (45) 9.9959-4590

ITEM	VAGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	03	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	HR	5.760	R\$ 120,00	R\$ 691.200,00
TOTAL: R\$ 691.200,00						

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento Nº 004/2026.

Planalto – PR, 20 de maio de 2026

Giulia Maria Geron Favarim
Sócia Administradora
RG nº: 12.692.913-7
G M GERON FAVARIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.814.162/0001-06



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAÚDE, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 26 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Alcy Bruno Grando

Alcy Bruno Grando

DATA E HORA: 26/05/2026 às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos).

DP

om

f

000425



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

Equipiano

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 13492
 CNPJ : 48.636.454/0001-80
 INSC. ESTADUAL : Não encontrado. INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.
 RAZÃO SOCIAL : ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE
 NOME FANTASIA : GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	09/09/2024		PRP249198853 2
Pré Cadastro	09/09/2024		PRP249198853 2

USUÁRIO NFSE : Sim DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : RUA BRASIL NÚMERO : 6
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : Não encontrado.
 MUNICÍPIO : Planalto UF : PR CEP : 85750000
 ENDEREÇO WEB : Não encontrado. EMAIL : alcy_bruno@hotmail.com
 TELEFONE : (54) 9934-6758 FAX : Não encontrado.
 CELULAR : 549934-6758

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : RUA BRASIL NÚMERO : 6
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : Não encontrado.
 MUNICÍPIO : Planalto UF : PR CEP : 85750000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais NATUREZA JURÚDICA : Empresário
 SEDE PRINCIPAL : Sim PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
 Nº EMPREGADOS : null DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comercial
 ÁREA UTILIZADA : 50,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 2226
 DATA EMISSÃO : 22/05/2025 DATA VALIDADE ALVARÁ : 30/04/2026
 LIVRO NÚMERO : Não encontrado. FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
4-1	Medicina e biomedicina.	Não enumerado	Serviço

CONTADOR

CONTADOR : RENATO PEREIRA (CRC - RO-005782/O-C-T-PR) TELEFONE :
 DOCUMENTO : RO-005782/O-0-T-PR DATA VALIDADE

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

Om
P



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

Equilano

CONTRATO SOCIAL

TRIBUTOS

Taxas

Vigilância Sanitária

Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Declarado
VALOR MOVIMENTO : 0,00

FREQUÊNCIA : Mensal
DATA ALTERAÇÃO : 09/09/2024

Porte

PORTE
Micro

DATA
09/09/2024

Simplex Nacional

OPTANTE? : Não optante
ENQUADRADO EM :
EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

09/09/2024

Alteração de tributação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.636.454/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2022
NOME EMPRESARIAL ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANDO SERVICOS DE SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCY_BRUNO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9934-6758
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2026** às **11:51:36** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE

CNPJ 48.636.454/0001-80

NIRE 419.02117479

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** FL.1

ALCY BRUNO GRANDO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Passo Fundo - RS, nascido aos 22.07.1996, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos de Carvalho, nº 4102, apto 806, Centro, CEP 85.810-080; portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.808.445-72 e inscrito no CPF nº 035.867.800-52.

Empresário individual, que gira sob o nome de **ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos de Carvalho, nº 4102, apto 806, Centro, CEP 85.810-080, inscrita no CNPJ sob nº 48.636.454/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 411.09073260, por despacho em sessão de 17.11.2022, e última alteração devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 419.0217479, por despacho em sessão de 16.02.2023; resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 alterar e modificar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da matriz para a cidade de Planalto, Estado de Paraná, para a Rua Brasil, nº 6, Centro, CEP: 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica extinta a FILIAL inscrita no **CNPJ** sob nº **48.636.454/0002-60**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 419.02117479, localizada na cidade de Planalto, Estado de Paraná, na Rua Brasil, nº 6, Centro, CEP: 85.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o

om
p f

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE

CNPJ 48.636.454/0001-80

NIRE 419.02117479

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** FL.2

CONTRATO SOCIAL do empresário Individual, com o teor seguinte:

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE

CNPJ 48.636.454/0001-80

NIRE 411.09073260

ALCY BRUNO GRANDO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Passo Fundo - RS, nascido aos 22.07.1996, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos de Carvalho, nº 4102, apto 806, Centro, CEP 85.810-080; portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.808.445-72 e inscrito no CPF nº 035.867.800-52.

Empresário individual, que gira sob o nome de **ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE**, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Rua Brasil, n.º 6, Centro, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 48.636.454/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 411.09073260, por despacho em sessão de 17.11.2022 e última alteração devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 419.0217479, por despacho em sessão de 16.02.2023; Resolve de comum acordo pelo presente instrumento proceder à CONSOLIDAÇÃO em conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – O empresário individual gira com o nome empresarial **ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE – O empresário individual tem a sua sede na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Rua Brasil, n.º 6, Centro, CEP: 85.750-000.

Om
JP f

000430

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE
CNPJ 48.636.454/0001-80
NIRE 419.02117479
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FL.3

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - O empresário individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica de: Prestação de serviços médicos (CNAE: 8630-5/03).

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - O empresário individual iniciou suas atividades em 01.12.2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se encontra integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividades empresária e não possui outro registro como Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA MENSAL - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a empresa individual se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Planalto-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e

om
P f

000431

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE
CNPJ 48.636.454/0001-80
NIRE 419.02117479
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FL.4

obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, por estarem assim justos e contratados, lavra e assina na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Sócio, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-PR, 23 de agosto de 2024.

ALCY BRUNO GRANDO

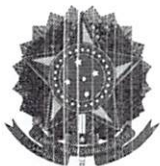
Testemunhas:

André Vinícius dos Santos.
CI-RG 7.670.779-0 SSP/PR
CPF nº 007.137.829-43

Renato Pereira
CI RG 456.216 SSP/RO
CPF nº 419.483.862-91

am
P
b

000432



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00713782943	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS
03586780052	ALCY BRUNO GRANDO
41948386291	RENATO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 09:19 SOB Nº 20246215810.
PROTOCOLO: 246215810 DE 26/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412120189. CNPJ DA SEDE: 48636454000180.
NIRE: 41109073260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2024.
ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and initials

006433



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
CNPJ: 48.636.454/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:41 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2026.

Código de controle da certidão: **A51C.E6FB.6843.0BEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om

f

d

006434



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38934551-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.636.454/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om
p f

006435



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 32952 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 28 de Novembro de 2025

REQUERENTE: RENATO PEREIRA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH9ZZXT8BCRB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13492	48.636.454/0001-80		2226

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 6 - CENTRO Planalto - PR CEP: 85750000

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

om
P
K



Pagamento de Convênio R\$ 153,01

Sobre a transação

Valor total R\$ 153,01

Código de convênio 3376 - P M DE PLANALTO

Código de barras

817200000013530133762027605260780032000
008994857

Quem pagou

Agência 00019

Conta 28779792-9

Nome ALCY BRUNO GRANDO

Data pagamento Segunda-feira, 25/05/2026

Horário 14h40

Canal Via aplicativo

NSU dcb39dde-0f77-4f87-a213-6a008a9b6b33

Recebido por correspondente bancário digital e
processado por Itaú Unibanco S.A.

om
dp
f

006438

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

Nº 34102 / 2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/07/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Planalto, 26 de Maio de 2026

REQUERENTE: ALCY BRUNO GRANDO
SERVICOS DE SAUDE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH5J2X5HQ3UA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13492

48.636.454/0001-80

2226

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 6 - CENTRO Planalto - PR CEP: 85750000

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emitido por: JULIANA SCHERER

om
p f

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.636.454/0001-80
Razão Social: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
Endereço: RUA BRASIL 6 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051403225940246682

Informação obtida em 19/05/2026 11:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

om
f
p



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.636.454/0001-80
Certidão n°: 48843366/2026
Expedição: 19/05/2026, às 11:58:36
Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.636.454/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

om
f d



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 88678/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 17 de agosto de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	19485395	
Nome/Razão:	ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE	
CNPJ/CPF:	48.636.454/0001-80	
Endereço:	RUA CARLOS DE CARVALHO, 4102	
Complemento:	apto 806	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-130
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	19485395
Nome/Razão:	ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
CNPJ/CPF:	48.636.454/0001-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de maio de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-PEFSXFKRBBHEOD-3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 48.636.454/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 158.163,40	R\$ 164.440,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 30.782,91	R\$ 42.037,43
DISPONÍVEL		R\$ 30.782,91	R\$ 2.342,67
CAIXA		R\$ 30.782,91	R\$ 2.342,67
CAIXA GERAL		R\$ 30.782,91	R\$ 2.342,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SISPRIME AG3036 CONTA 1713701		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 39.694,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 39.694,76
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 39.694,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 127.380,49	R\$ 122.402,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 26.821,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 26.821,88
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 26.821,88
ALCY BRUNO GRANDO		R\$ 0,00	R\$ 26.821,88
INVESTIMENTOS		R\$ 1.600,38	R\$ 1.600,38
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 1.600,38	R\$ 1.600,38
SISPRIME CONTA CAPITAL AG 36 CONTA 1713701		R\$ 1.600,38	R\$ 1.600,38
IMOBILIZADO		R\$ 125.780,11	R\$ 93.980,35
VEÍCULOS		R\$ 158.999,22	R\$ 158.999,22
VEÍCULOS		R\$ 158.999,22	R\$ 158.999,22
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (33.219,11)	R\$ (65.018,87)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (33.219,11)	R\$ (65.018,87)
PASSIVO		R\$ 158.163,40	R\$ 164.440,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.005,54	R\$ 29.275,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.776,86	R\$ 15.776,86
EMPRÉSTIMOS		R\$ 15.776,86	R\$ 15.776,86
BANCO SISPRIME FINANC. CNTR 2023360478		R\$ 20.560,78	R\$ 20.560,78
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER S/ SISPRIME FINANC. CONTR. 2023360478		R\$ (4.783,92)	R\$ (4.783,92)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.122,15	R\$ 4.368,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.122,15	R\$ 4.368,24
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.893,47	R\$ 1.869,51
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.228,68	R\$ 2.498,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.106,53	R\$ 9.130,49
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.250,07	R\$ 8.233,18
PRÓ-LABORE A FAZAR		R\$ 8.250,07	R\$ 8.233,18
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 856,46	R\$ 897,31
INSS A RECOLHER		R\$ 856,46	R\$ 897,31
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 73.000,00	R\$ 68.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 73.000,00	R\$ 68.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
FORNECEDORES		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
BARI VEICULOS LTDA		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 56.157,86	R\$ 67.164,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.157,86	R\$ 62.164,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.157,86	R\$ 62.164,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 51.157,86	R\$ 62.164,45
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.6B 19.E7.C5.92.B6.01.3B.2C.A7.75.51.B3.0A.BF.60.54.57.88-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

Página 1 de 1

000444

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 48.636.454/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
 NIRE 41109073260
 CNPJ 48.636.454/0001-80
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município PLANALTO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/06/2024
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2025
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1793

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1793
 Data de início 01/01/2025
 Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.6B.19.E7.C5.92.B6.01.3B.2C.A7.75.51.B3.0A.BF.60.54.57.88-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Om
g f

000445

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41109073260	CNPJ 48.636.454/0001-80
NOME EMPRESARIAL ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.6B.19.E7.C5.92.B6.01.3B.2C.A7.75.51.B3.0A.BF.60.54.57.88	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48636454000180	ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE:48636454000180	548474269167865680 903798	27/08/2025 a 27/08/2026	Sim
Contador	00713782943	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS:00713782943	878686768713507700 847474	16/01/2026 a 16/01/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.6B.19.E7.C5.92.B6.01.3B.2C.A7.75.
51.B3.0A.BF.60.54.57.88-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2026 às 17:32:03

CD.CC.9B.B9.C5.D5.C7.5
4
B1.70.50.7A.55.BC.CF.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

om
of

000446

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 **CNPJ:** 48.636.454/0001-80
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 222.300,08	R\$ 349.366,76
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 222.300,08	R\$ 349.366,76
(-) DEDUÇÕES		R\$ (21.053,60)	R\$ (21.471,99)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (21.053,60)	R\$ (21.471,99)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 201.246,48	R\$ 327.894,77
LUCRO BRUTO		R\$ 201.246,48	R\$ 327.894,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (81.628,02)	R\$ (163.888,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (81.628,02)	R\$ (163.888,18)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (65.000,00)	R\$ (132.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (18,12)	R\$ (9,17)
(-) SEGUROS		R\$ (122,82)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (812,90)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (11.328,79)	R\$ (31.799,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,04)	R\$ (18,25)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (4.316,30)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (29,00)	R\$ (61,00)
(-) IOF		R\$ (0,05)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 119.618,46	R\$ 164.006,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 119.618,46	R\$ 164.006,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 119.618,46	R\$ 164.006,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.6B.19.E7.C5.92.B6.01.3B.2C.A7.75.51.B3.0A.BF.60.54.57.88-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

Página 1 de 1

000047

Dm
f

29



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, atestamos que a empresa ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº. 48.636.454/0001-80, com sede na Rua Brasil, 6, Planalto, estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO 209/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNID	QUANT
01	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS.	01	H	5.000

Certifica-se, para os devidos fins, que o profissional indicado pela empresa ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE, Dr. Alcy Bruno Grando, encontra-se vinculado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, ao estabelecimento CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM, constando sua primeira vinculação na competência 04/2024, conforme comprovante de vínculo profissional anexado ao presente Atestado de Capacidade Técnica.

Declaramos que a referida empresa foi credenciada do certame como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentada, não causando nenhum transtorno à esta Administração.



Documento assinado digitalmente
ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA
Data: 25/05/2026 07:58:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PLANALTO – PR, 22 de maio de 2026.

Angela Regina Garcia Caneppa

om q k



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretária Municipal de Saúde

d om
r

Histórico Profissional

Data: 20/05/2026

NOME: ALCY BRUNO GRANDO

CNS: 706202556824966

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
04/2026	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
04/2026	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	759841290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
04/2026	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
03/2026	410450	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
03/2026	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	759841290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
03/2026	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
02/2026	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
02/2026	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	759841290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
02/2026	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
01/2026	410450	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
01/2026	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
01/2026	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
12/2025	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
12/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
12/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
11/2025	410450	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
11/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
11/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
10/2025	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
10/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
10/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
09/2025	410450	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
09/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
09/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
08/2025	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
08/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
08/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
07/2025	410450	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
07/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
07/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
06/2025	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
06/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
06/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
05/2025	410450	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
05/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
05/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
04/2025	410450	PR	CAPANEMA	225125 - MEDICO CLINICO	2586061	75984195000150	HOSPITAL SUDOESTE CAPANEMA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	6
04/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
04/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
03/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
03/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
02/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
02/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
01/2025	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
01/2025	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
12/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2583364		PSF5 NIS II PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	1	0

000453

8

8

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
12/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
12/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
11/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2583364		PSF5 NIS II PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
11/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
11/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
10/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2583364		PSF5 NIS II PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
10/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
10/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
09/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2583364		PSF5 NIS II PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
09/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
09/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
08/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12

006454

98

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
08/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
08/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
07/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
07/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
07/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
06/2024	411980	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
06/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
06/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
05/2024	411980	PR	PLANALTO	225125 - MEDICO CLINICO	2584832	75981290000109	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES PLANALTO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	12	12
05/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
05/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
04/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	4200837		CAPS I VIDAS QUE SE TRANSFORMAM	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0

000455

am

ff

8

8

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
04/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0
03/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
02/2024	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
01/2024	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
12/2023	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
11/2023	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
10/2023	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
09/2023	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
08/2023	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
07/2023	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
06/2023	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
05/2023	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
04/2023	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
03/2023	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
02/2023	411980	PR	PLANALTO	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
01/2023	411980	PR		225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	6588883		UAPSF PSF 4 PLANALTO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE

CNPJ nº. 48.636.454/0001-80

RUA BRASIL nº. 6 - PLANALTO/PR

(54) 999346758

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE, CNPJ nº 48.636.454/0001-80, Inscrição Estadual nº ISENTO, neste ato representado por ALCY BRUNO GRANDO, portador (a) do CPF nº 035867800-52 e do RG nº 1080844572, vem requerer o Credenciamento, objeto do **Credenciamento Nº 004/2026**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: RUA BRASIL, 6 – PLANALTO/PR / Telefone: 54 999346758 / E-mail: alcy_bruno@hotmail.com

Conta bancária: Banco: 084 – SISPRIME / Agência nº: 0036 / Conta Corrente nº: 171370-1 / Representante Legal: Alcy Bruno Grando / R.G nº: 1080844572 / CPF nº: 03586780052 / Endereço do Representante: Av. Brasil 722 – CAPANEMA/PR

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR., 20 de MAIO de 2026.

ALCY BRUNO GRANDO
SERVICOS DE
SAUDE:48636454000180

Assinado de forma digital por
ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS
DE SAUDE:48636454000180
Dados: 2026.05.20 08:30:32
-03'00'

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo com CNPJ)

am *dp* *f*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ 48.636.454/0001-80

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Planalto - PR., 20 de MAIO de 2026.

ALCY BRUNO GRANDO
SERVICOS DE
SAUDE:4863645400018
0

Assinado de forma digital por
ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS
DE SAUDE:48636454000180
Dados: 2026.05.20 08:30:59
-03'00'

Nome e assinatura do representante legal da proponente

om q f



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE

CNPJ Nº 48.636.454/0001-80

ENDEREÇO RUA BRASIL nº. 6 FONE: (54) 999346758

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ALCY BRUNO GRANDO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento Nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR., 20 de MAIO de 2026.

ALCY BRUNO GRANDO
SERVICOS DE
SAUDE:48636454000180

Assinado de forma digital por ALCY
BRUNO GRANDO SERVICOS DE
SAUDE:48636454000180
Data: 2026.05.20 08:31:22 -03'00'

NOME: ALCY BRUNO GRANDO

RG: 1080844572

CARGO: MÉDICO/SÓCIO

om p f



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.636.454/0001-80, sediada à RUA BRASIL nº. 6 - PLANALTO/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Planalto - PR., 20 de MAIO de 2026.

ALCY BRUNO GRANDO
SERVICOS DE
SAUDE:4863645400018
0

Assinado de forma digital por
ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS
DE SAUDE:48636454000180
Dados: 2026.05.20 08:31:45 -03'00'

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

Am
d
f

51

006461



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 004/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
ALCY BRUNO GRANDO	50861	18/11/2022	MÉDICO PÓS GRADUADO EM PSIQUIATRIA

Planalto - PR., 20 de MAIO de 2026

ALCY BRUNO GRANDO Assinado de forma digital por
SERVICOS DE ALCY BRUNO GRANDO
SAUDE:486364540001 SERVICOS DE
80 SAUDE:48636454000180
Dados: 2026.05.20 08:32:42
-03'00'

NOME: ALCY BRUNO GRANDO
RG: 1080844572

ALCY BRUNO GRANDO Assinado de forma digital por ALCY
SERVICOS DE BRUNO GRANDO SERVICOS DE
SAUDE:48636454000180 SAUDE:48636454000180
Dados: 2026.05.20 08:33:01 -03'00'

NOME: ALCY BRUNO GRANDO
RG: 1080844572

om *JP* *R*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

24136

CNPJ

48.636.454/0001-80

Inscrição

26/05/2025

Validade

26/05/2027

Razão Social

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE

Nome Fantasia

GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE

Endereço

RUA BRASIL - CENTRO, 6, ****

Município / UF

PLANALTO / PR

CEP

85750-000

Responsável

50861 - ALCY BRUNO GRANDO

Classificação

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS - GERAL -

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 26/05/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **003add401be5d062919d493400b171faaba0911e**

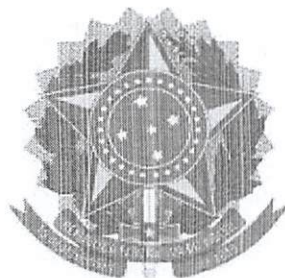
Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000454

9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE**, CNPJ 48.636.454/0001-80, foi inscrita em 26/05/2025, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **24136**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ALCY BRUNO GRANDO, inscrito sob o nº. 50861 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/08/2026.

Chave de validação [23a128dfefc429417077f2dc23c3f89498a35dd3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

q

om
f

006465



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALCY BRUNO GRANDO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50861** desde **18/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/08/2026.

Chave de validação [50c96e71c16084aedaa156d0a2d515167317bd41](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature in blue ink.

006466



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

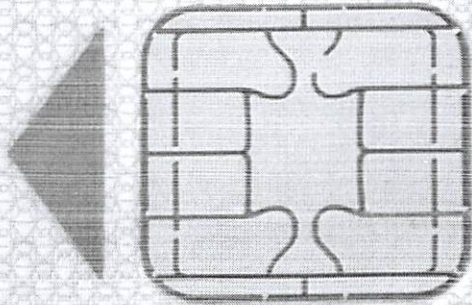
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ALCY BRUNO GRANDO

CRM/UF

50861/PR



FILIAÇÃO

REGINA GRANDO

ALCI FLORES GRANDO

DATA DE INSCRIÇÃO

18/11/2022

VIA

01

Alcy Bruno Grando

ASSINATURA DO PORTADOR



2.1.1.2
Dm

g

CPF
035.867.800-52

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1080844572 / SSP-RS

TÍTULO DE ELEITOR
112666130426

SEÇÃO
0129

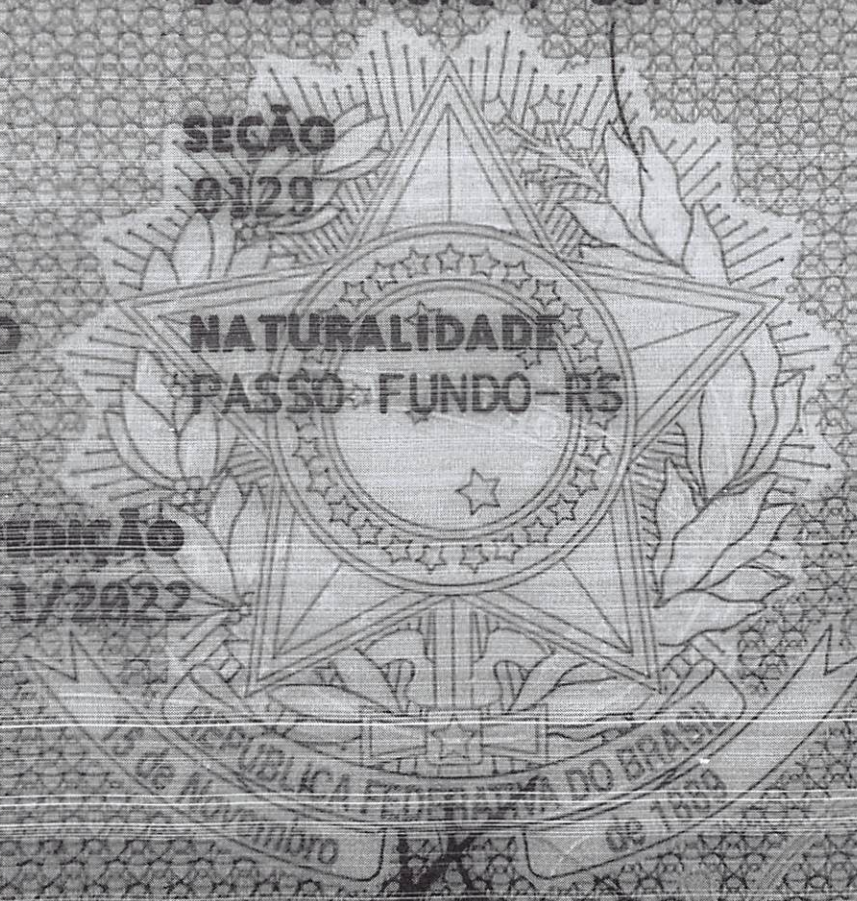
ZONA
143

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1996

NATURALIDADE
PASSO FUNDO-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 21/11/2022

REVISI



NOVO TÍTULO DE ELEITOR PARA QUALQUER
SITUAÇÃO COM VLEI 1.206/75.

REVISÃO DE TÍTULO DE ELEITOR
COM VLEI 1.206/75.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

458



CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 7 de novembro de 2022 e a Colação de Grau em 10 de novembro de 2022, confere o título de

MÉDICO a
ALCY BRUNO GRANDO,

de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Rio Grande do Sul,
nascido(a) em 22 de julho de 1996, portador (a) da cédula de identidade nº 1080844572 - SSP/RS
e outorga- lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 11 de novembro de 2022.

<https://sagres.fag.edu.br/PortalModules/Diploma/Pesquisar>
Código de Validação
1336.1336.1b7474f558cb

JACQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA
PRO - REITORA

PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 01/2016 - REITOR, DE 19/04/2016

00069

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

(Código e-MEC: 1336)

Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 877, de 28/11/2025, D.O.U nº 228, Seção 1, pág. 99 e 102, de 01/12/2025.

Razão Social Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz

CNPJ da Mantenedora: 02.203.539/0001-73

Curso de MEDICINA Bacharelado - Código e-MEC: 108882

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 46, de 07/12/2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

(Código e-MEC: 1336)

Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 877, de 28/11/2025, D.O.U nº 228, Seção 1, pág. 99 e 102, de 01/12/2025.

Diploma registrado sob nº 008763, no Livro nº 0222, folha nº 0057, em conformidade com o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 16 de dezembro de 2022

Maria Madalena de Camargo

Chefe do Registro Geral de Diplomas

Portaria de Delegação de Competência nº 09/2016 - Reitor, de 20/07/2016.



**CENTRO
UNIVERSITÁRIO**



Handwritten mark or signature

006970

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) **ALCY BRUNO GRANDO**, devidamente inscrito(a) no CPF nº **035.867.800-52**, concluiu todos os componentes curriculares obrigatórios do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSIQUIATRIA**, da Faculdade Cetrus Sanar. O curso teve início em **10/10/2023** e foi concluído em **24/01/2025**, totalizando **408** horas.

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FACULDADE CETRUS SANAR apresentam-se em conformidade com a Resolução MEC - CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018.

São Paulo, 06 de março de 2025.

Letícia Soares Xavier

Secretária Acadêmica

Declaração de conclusão - CETRUS - Alcy Bruno Grando.pdf

Documento número #60f7fa48-e6ef-4ef2-a762-916b1be643b0

Hash do documento original (SHA256): cfa96e00af846c8d4067effe883d15e843583798dd4dfdebd290a4fa01758f16

Assinaturas



Leticia Soares Xavier

CPF: 383.848.108-93

Assinou como parte em 06 mar 2025 às 10:24:10

Log

- 06 mar 2025, 10:09:48 Operador com email atendimentopos@sanar.com na Conta 2a94785b-f61e-428c-ad71-f3e483a0d498 criou este documento número 60f7fa48-e6ef-4ef2-a762-916b1be643b0. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2025 (10:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mar 2025, 10:10:01 Operador com email atendimentopos@sanar.com na Conta 2a94785b-f61e-428c-ad71-f3e483a0d498 adicionou à Lista de Assinatura: leticia.xavier@cetrus.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leticia Soares Xavier e CPF 383.848.108-93.
- 06 mar 2025, 10:24:10 Leticia Soares Xavier assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.xavier@cetrus.com.br. CPF informado: 383.848.108-93. IP: 179.63.113.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56443 e longitude -46.462504. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1141.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2025, 10:24:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 60f7fa48-e6ef-4ef2-a762-916b1be643b0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 60f7fa48-e6ef-4ef2-a762-916b1be643b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto melhor!

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, **ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE** CNPJ/CPF n°: **48.636.454/0001-80**, com endereço Rua Brasil, 6, Centro; no município de Planalto, no estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividade abaixo listados, com base nas determinações da Resolução Estadual n.º 1.034/2020.

CNAE Principal

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Anne

Órgão de Vigilância Sanitária Competente

Anne Danielle Grehs
Enfermeira - Coren 266.033
Autoridade Sanitária
Decreto N° 5.697 - 29/09/2025

Planalto - Pr, 12 de dezembro de 2025.

f
om
p

006473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIEIRA DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEIVA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE

CNPJ 48.636.454/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data

CAPANEMA/PR, 22 de Maio de 2026, 15:03:30

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN= MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.25 15:04:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Certificação

Custas = R\$ 48,00
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

f
om

006474

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA
Nº 34100 / 2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/07/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Planalto, 26 de Maio de 2026

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-PR

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH5J2X5H939F**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS DE SAUDE

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13492

48.636.454/0001-80

2226

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 6 - CENTRO Planalto - PR CEP: 85750000

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emitido por: << Equiplano P blico Web >>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações
Referente Edital de Credenciamento Nº 004/2026

ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE
CNPJ nº. 48.636.454/0001-80
RUA BRASIL nº. 6 - PLANALTO/PR
(54) 999346758

ITEM	VAGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'g' and 'om'.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para	HR	5.760	R\$ 120,00	R\$ 691.200,00
		fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.				

Jom f



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

03	<p>Contratação de profissional médico para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS), com qualificação em Neurologia Infantil ou correlato com no mínimo 125hrs de formação.</p> <p>Atendimentos focado em Desenvolvimento Neuropsicomotor, Desenvolvimento Escolar, Transtornos Neurocomportamentais, Emergências Neurológicas e Doenças Raras para atendimento integral, humanizado e longitudinal de crianças e adolescentes, com ênfase no cuidado às pessoas neurodivergentes.</p> <p>Graduação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).</p> <p>Qualificação, especialização ou experiência comprovada em Neurologia Infantil.</p> <p>Conhecimento das políticas públicas de saúde mental, da pessoa com deficiência e da Atenção Primária à Saúde.</p> <p>Experiência na APS na área citada.</p> <p>Realizar consultas médicas clínicas na APS, com acompanhamento contínuo de crianças e adolescentes com condições do neurodesenvolvimento, como</p>				
----	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência intelectual, entre outras.</p> <p>Realizar diagnóstico clínico, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor e manejo terapêutico, incluindo prescrição medicamentosa quando indicada. Elaborar, acompanhar e reavaliar o Plano Terapêutico Singular (PTS).</p> <p>Promover escuta qualificada e acolhimento às famílias.</p> <p>Atuar na coordenação do cuidado e articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).</p> <p>Encaminhar, quando necessário, para atenção especializada, mantendo o acompanhamento compartilhado.</p> <p>Participar de ações de educação em saúde e orientação à comunidade, visando inclusão e redução do estigma relacionado à neurodivergência.</p> <p>Contribuir para a construção de protocolos e fluxos assistenciais voltados ao cuidado das pessoas neurodivergentes no âmbito municipal.</p> <p>O profissional deverá possuir disponibilidade obrigatória para participação nas reuniões mensais do PROJETO ACOLHER, destinadas a:</p> <ul style="list-style-type: none">Discussão interdisciplinar de casos clínicos;Construção, definição e reavaliação do Plano Terapêutico Singular (PTS);Avaliação evolutiva dos pacientes acompanhados;Alinhamento de condutas entre equipe multiprofissional;Fortalecimento da rede de cuidado às crianças e adolescentes neurodivergentes. <p>Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de</p>				
--	--	--	--	--	--

f
op om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS.</p> <p>Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS.</p> <p>Os atendimentos serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR, Carga Horária: 04 (quatro) horas semanais</p>				
04	01	<p>Contratação de Médico em Psiquiatria para prestação de serviços junto ao CAPS – Vidas que se transformam, integrante da Rede Municipal de Saúde de Planalto/PR, visando garantir atendimento especializado em saúde mental à população usuária do SUS.</p> <p>do Município de Planalto – PR, integrante da Rede Municipal de Saúde e vinculado à Política de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>Graduação em Medicina com registro ativo no CRM e Registro de Qualificação de Especialidade-RQE ou Título de especialização em psiquiatria ou comprovante de residência em psiquiatria ou pós graduação em psiquiatria</p> <p>Experiência comprovada em Saúde Mental e/ou atuação em CAPS;</p> <p>Conhecimento das diretrizes da RAPS e da Política Nacional de Saúde Mental.</p> <p>Realizar consultas psiquiátricas presenciais;</p> <p>Visitas domiciliar;</p> <p>Avaliação diagnóstica, prescrição e acompanhamento medicamentoso;</p>	HR	1920	R\$ 143,50	R\$ 275.520,00

Handwritten signature/initials: p f om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Elaboração e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS); Atendimento individual e, quando necessário, familiar; Participação em reuniões de equipe multiprofissional; Apoio matricial à Atenção Primária à Saúde (APS); Participação em reuniões da RAPS e discussões de casos; Emissão de laudos, relatórios e pareceres técnicos; Registro adequado das informações em prontuário eletrônico; Atuação em consonância com protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde; Promoção de práticas humanizadas, inclusivas e antimanicomiais.</p> <p>Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS.</p> <p>Os atendimentos serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR, Carga Horária: 20hrs (quarenta) horas semanais.</p>				
TOTAL: R\$ 966.720,00					

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento N° 004/2026**.

Planalto - PR., 20 de MAIO de 2026.

ALCY BRUNO GRANDO Assinado de forma digital por
SERVICOS DE ALCY BRUNO GRANDO SERVICOS
SAUDE:48636454000180 DE SAUDE:48636454000180
Dados: 2026.05.20 08:30:01 -03'00'

NOME: ALCY BRUNO GRANDO
RG: 1080844572
CARGO: MÉDICO/SÓCIO

f
am
p



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 26 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

John Elvis Andrade Sobral

John Elvis Andrade Sobral

DATA E HORA: 26/05/2026 às 08:00 (oito horas).

fb
om
p

000483

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

PROCURAÇÃO

À Comissão de Contratação

Ref.: Credenciamento da cidade de Planalto Ivaí-PR.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Renan Manchenho**, Carteira de Identidade RG n.º **12.475.701-0** e CPF n.º **089.344.849-42** na qualidade de responsável legal pela proponente vem, informar que o Sr. **John Elvis Andrade Sobral**, portador do CPF n.º **019.817.185-40**, é a pessoa designada por nós, para protocolar envelopes de habilitação, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar, a que se referir a licitação em epígrafe.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

Atenciosamente,

Campo Mourão, em 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 25/05/2026 15:39:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda

CNPJ: 56.687.410/0001-07

Renan Manchenho

Sócio Proprietário

RG n.º **12.475.701-0**

CPF n.º **089.344.849-42**

ls
om
p

000484

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

PROCURAÇÃO

À Comissão de Contratação

Ref.: Credenciamento da cidade de Planalto Ivaí-PR.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Renan Manchenho**, Carteira de Identidade RG n.º **12.475.701-0** e CPF n.º **089.344.849-42** na qualidade de responsável legal pela proponente vem, informar que o Sr. **John Elvis Andrade Sobral**, portador do CPF n.º **019.817.185-40**, é a pessoa designada por nós, para protocolar envelopes de habilitação, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar, a que se referir a licitação em epígrafe.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

Atenciosamente,

Campo Mourão, em 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 25/05/2026 15:39:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda

CNPJ: 56.687.410/0001-07

Renan Manchenho

Sócio Proprietário

RG n.º **12.475.701-0**

CPF n.º **089.344.849-42**

fb
om
of

000485



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.687.410/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2024	
NOME EMPRESARIAL JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PANAMBI	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.300-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN.1607@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9892-2915/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2026 às 09:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


R
om
P

006486

Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
		SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28087	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA PANAMBI	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO	
CEP 87.300-460	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CPF / CNPJ 56.687.410/0001-07	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL LUIS IUNKLAUS CONTABILIDADE LTDA - ME			

Emitido em: 20/02/2026 11:21:11

Validade de 12 meses

Handwritten initials and signature in blue ink.

000487

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TOTAL:	45000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENAN MANCHENHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

f om
af

006488

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENAN MANCHENHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/07/2000, nº do CPF 089.344.849-42, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na RUA Panambi, nº 1176, Centro, CEP: 87300-460;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Panambi, nº 1176, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87300460.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e será integralizado até o dia 13/08/2029, em moeda corrente do País o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a partir de 13/08/2024 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENAN MANCHENHO	45000	45.000,00	100,00

P om
P

006489

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campo Mourão - PR, 13 de agosto de 2024

RENAN MANCHENHO
Sócio/Administrador

R *am*
R

006490



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08934484942	RENAN MANCHENHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 08:46 SOB N° 41212762072.
PROTOCOLO: 245936670 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411519711. CNPJ DA SEDE: 56687410000107.
NIRE: 41212762072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

006491

JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07****NIRE: 41212762072****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RENAN MANCHENHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/07/2000, portador do documento de identidade RG nº 12.475.701-0, SESP - PR e do nº CPF 089.344.849-42, residente e domiciliado na Rua Panambi, nº 1176, Centro, CEP: 87.300-460 na cidade de Campo Mourão - PR; único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sua sede e foro na Rua Panambi, nº 1176, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87.300-460, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41212762072 e inscrita no CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07, resolve assim alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio resolve alterar o ramo de atividade da sociedade para:

“Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Holdings de instituições não financeiras.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo.

JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07****NIRE: 41212762072****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RENAN MANCHENHO, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/07/2000, portador do documento de identidade RG nº 12.475.701-0, SESP - PR e do CPF 089.344.849-42, residente e domiciliado na Rua Panambi, nº 1176, Centro, CEP: 87.300-460 na cidade de Campo Mourão - PR; único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sua sede e foro na RUA Panambi, nº 1176, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87.300-460, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41212762072 e inscrita no CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07, resolve assim consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Handwritten initials: p, f, am

006492

JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07

NIRE: 41212762072

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e tem sede e foro na **Rua Panambi, nº 1176, Centro, CEP: 87.300-460, Campo Mourão – PR.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é de: **“Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Holdings de instituições não financeiras.”**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e será integralizado **até o dia 13/08/2029**, em moeda corrente do País o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a partir de 13/08/2024 sendo distribuído conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Renan Manchenho	45.000	R\$ 45.000,00	100,00
TOTAL	45.000	R\$ 45.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

R
om
P

000493

JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07

NIRE: 41212762072

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MANCHENHO**, com os poderes e atribuições de administrador a quem competem privativa e *individualmente* o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Autorizados o uso e assinatura **individual** na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

R *Man*

006494

JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 56.687.410/0001-07

NIRE: 41212762072

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina, o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão - PR, 27 de março de 2026.

RENAN MANCHENHO

RP
om
Q

006495



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08934484942	RENAN MANCHENHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 16:20 SOB Nº 20261836820.
PROTOCOLO: 261836820 DE 30/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606389554. CNPJ DA SEDE: 56687410000107.
NIRE: 41212762072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000496



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **56.687.410/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:18 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **89CF.F1E1.1448.E469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f
om
p

006498



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39021731-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **56.687.410/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

006499



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 21931/2026
Contribuinte: JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA	RG:
CPF: 56.687.410/0001-07	Ponto de Referência:
Endereço: RUA PANAMBI, nº 1176	Validade: 05/06/2026
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 15749	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de maio de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

000500

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.687.410/0001-07
Razão Social: JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R PANAMBI 1176 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504576344815020

Informação obtida em 26/05/2026 14:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.687.410/0001-07
Razão Social: JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R PANAMBI 1176 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042602356344815043

Informação obtida em 05/05/2026 07:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

006502



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.687.410/0001-07
Certidão nº: 8983218/2026
Expedição: 09/02/2026, às 10:13:48
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.687.410/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212762072	CNPJ 56.687.410/0001-07	
NOME EMPRESARIAL JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.D2.D3.BC.58.91.55.C9.D8.63.2E.FF.6F.86.A2.31.F8.06.82.00	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80778240991	LUIS IUNKLAUS:80778240991	111305362944382498 2022363	31/10/2025 a 31/10/2026	Não
Administrador	80778240991	LUIS IUNKLAUS:80778240991	111305362944382498 2022363	31/10/2025 a 31/10/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

92.D2.D3.BC.58.91.55.C9.D8.63.2E.FF.
6F.86.A2.31.F8.06.82.00-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2026 às 09:59:39

75.6E.F6.77.7A.9B.D9.08
D7.EC.1A.FF.D9.6B.A0.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

g
P
am

006504

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/02/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 56.687.410/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.279,53	R\$ 64.346,53
CIRCULANTE		R\$ 16.279,53	R\$ 64.346,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 16.279,53	R\$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 16.279,53	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 64.346,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 64.346,53
PASSIVO		R\$ 16.279,53	R\$ 64.346,53
CIRCULANTE		R\$ 1.908,05	R\$ 3.670,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 390,05	R\$ 1.070,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 390,05	R\$ 1.070,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.518,00	R\$ 2.600,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.351,02	R\$ 2.314,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 166,98	R\$ 286,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.371,48	R\$ 60.676,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (44.000,00)	R\$ (44.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.371,48	R\$ 59.676,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.371,48	R\$ 59.676,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.D2.D3.BC.58.91.55.C9.D8.63.2E.FF.6F.86.A2.31.F8.06.82.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

006505

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/02/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 56.687.410/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 74.333,99
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 74.333,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (4.460,06)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (4.460,06)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ 0,00	R\$ (4.460,06)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 69.873,93
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 69.873,93
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (23.569,01)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (23.569,01)
(-) Pró Labore		R\$ 0,00	R\$ (22.436,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) Multas e Juros sobre Impostos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (733,01)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 46.304,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.D2.D3.BC.58.91.55.C9.D8.63.2E.FF.6F.86.A2.31.F8.06.82.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

502009

of
 m
 8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/02/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 56.687.410/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE	41212762072
CNPJ	56.687.410/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Campo Mourão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1588

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1588
Data de início	01/02/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.D2.D3.BC.58.91.55.C9.D8.63.2E.FF.6F.86.A2.31.F8.06.82.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

006507



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



0000177888

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 56.687.410/0001-07, INS.EST. Nº , com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 16 de março de 2026; 08:17:11

LEANDRO
GUIMARAES
COSTA DO

VALE:01563451964

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES
COSTA DO VALE:01563451964
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC,
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=
Presencial, OU=47182342000133, CN=LEANDRO
GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.16 08:17:48-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular

Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



Município de **CAMPO MOURÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que o **Dr. Renan Manchenho**, portador do **CPF Nº 089.344.849-42**, **RG nº 12.475.701-0** e **CRM nº 56.872**, sócio proprietário da empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ. 56.687.410/0001-07** prestou serviços médicos através da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.551.150/0001-04, estabelecida à Rua Padre Anchieta, 2348 sala 801 Andar 08, Condomínio Anchieta Businnes, Bigorrihlo, Curitiba-Pr, CEP, 80.730-001, prestação de serviços médicos de 40hs semanais na Unidade Básica de Saúde "Benedita Pereira Duarte" no Jd. Modelo do Município de Campo Mourão conforme contrato nº 117/2022 da Inexigibilidade 042/2022, referente a prestação de Serviços Médicos de 40hs semanais no Programa Estratégia Saúde da Família, do período de 01/07/2024 até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão, 13 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
MARIA LUCIA BIANCHINI DA SILVA

13/05/2026 09:43:46

Assinatura digital avançada.

Maria Lucia Bianchini da Silva

Diretora

Secretaria da Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1.999 - Centro,

Campo Mourão – Pr CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05

<https://campomourao.atende.net> – email: saudecampomourao@hotmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2026 09:43:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/pse609404c273f>



006509

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

Pelo presente a empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **56.687.410/0001-07**, com sede na Rua Panambi, nº 1176 Centro, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal, o **Sr. Renan Manchenho**, portador da Carteira de Identidade nº **12.475.701-0** e do CPF nº **089.344.849-42** – Fone: **(44) 99892-2915** - E-mail: renan.1607@hotmail.com, vem requerer o CREDENCIAMENTO, objeto do Credenciamento nº 004/2026, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço da empresa e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: **Rua Panambi, nº 1176 Centro, na cidade de Campo Mourão-PR, CEP. 87.300-460**

Fone: **(44) 99892-2915** – Email: renan.1607@hotmail.com

Banco: **260 – NUBANK** Agência: **0001** Conta Corrente: **245634445-9**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda

CNPJ: 56.687.410/0001-07

Renan Manchenho

Sócio Proprietário

RG nº 12.475.701-0

CPF nº 089.344.849-42

006510

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **56.687.410/0001-07**

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:47:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda

CNPJ: 56.687.410/0001-07

Renan Manchenho

Sócio Proprietário

RG nº **12.475.701-0**

CPF nº **089.344.849-42**

Om
Om

006511

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 56.687.410/0001-07	
ENDEREÇO: RUA PANAMBI Nº 1176	
BAIRRO: CENTRO	TEL. (44) 99892-2915
CIDADE: CAMPO MOURAO	ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento Nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:48:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda
CNPJ: 56.687.410/0001-07
Renan Manchenho
Sócio Proprietário
RG nº 12.475.701-0
CPF nº 089.344.849-42

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000512

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 56.687.410/0001-07	
ENDEREÇO: RUA PANAMBI Nº 1176	
BAIRRO: CENTRO	TEL. (44) 99892-2915
CIDADE: CAMPO MOURAO	ESTADO: PARANÁ

A empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.687.410/0001-07**, sediada Rua Panambi, nº 1176 Centro, na cidade de Campo Mourão-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:49:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda
CNPJ: 56.687.410/0001-07
Renan Manchenho
Sócio Proprietário
RG nº 12.475.701-0
CPF nº 089.344.849-42

g
om

006513

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do Registro	Título Profissional
Renan Manchenho	56.872	09/07/2024	Clinico Geral
Rafael Scaraboto	61.744	24/11/2025	Clinico Geral

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:49:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda

CNPJ: 56.687.410/0001-07

Renan Manchenho

Sócio Proprietário

RG nº 12.475.701-0

CPF nº 089.344.849-42

g *fo* *om*

006514

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENAN MANCHENHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/07/2000, nº do CPF 089.344.849-42, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na RUA Panambi, nº 1176, Centro, CEP: 87300-460;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Panambi, nº 1176, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87300460.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)




A sociedade iniciará suas atividades em 13/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e será integralizado até o dia 13/08/2029, em moeda corrente do País o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a partir de 13/08/2024 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENAN MANCHENHO	45000	45.000,00	100,00




 006515

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TOTAL:	45000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENAN MANCHENHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

f
om
p

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campo Mourão - PR, 13 de agosto de 2024

RENAN MANCHENHO
Sócio/Administrador

Handwritten initials: "p" and "om" with a vertical line through the "p".

000517



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08934484942	RENAN MANCHENHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 08:46 SOB N° 41212762072.
PROTOCOLO: 245936670 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411519711. CNPJ DA SEDE: 56687410000107.
NIRE: 41212762072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

006518



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RENAN MANCHENHO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **56872** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [1be10bc2822eb53c63c67ddf0604377a7d95cbb3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **10/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature and initials in blue ink.

000520



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RENAN MANCHENHO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **56872** conforme períodos abaixo:

Períodos

09/07/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **8528899450b68722daf05ee0b73d0635e8f32ab4**

Emitida eletronicamente via internet em **10/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures in blue ink.

006521



Centro Universitário Integrado



A Reitora do Centro Universitário Integrado,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

no dia 19 de novembro de 2025 e outorga de grau em 19 de novembro de 2025,
confere o título de Médico a

Rafael Scaraboto

de nacionalidade Brasileira, natural do estado do Paraná
nascido em 19 de abril de 1989, portador do documento de identificação 10.455.066-5 -SESP/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Mourão - PR, 02 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição Montans Baer

Reitora

<https://diploma.grupointegrado.br/?CodigoValidacao=1368.1368.79affb88832>

006523

om
f
d

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: Centro Educacional Integrado Ltda.

CNPJ 79.264.628/0001-54

Recredenciamento: Portaria SERES/MEC, nº 877, 28/11/2025,
Publicada no D.O.U nº 228, Sec. 1 Pg.99 em 01/12/2025.

Medicina

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 595, de
01/11/2024, publicada no D.O.U. , Seção 1, pág.46, em
04/11/2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Diploma registrado de acordo com o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, art.
99, § 2º, e Portaria nº 1.095, de 25/10/2018, art.5.

Registro nº 1671, Livro 003, Fls. 418, Processo 005, de 02/12/2025.
Campo Mourão-PR, 02 de dezembro de 2025.



Maíra Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica

Por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 083/2019, de
18 de dezembro de 2019.



006524

fb

Om

fb



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL SCARABOTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **61744** conforme períodos abaixo:

Períodos

24/11/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 1282e05db6483653954a90f0e557ed3878e519a8

Emitida eletronicamente via internet em **10/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures in blue ink.

006525

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA			Protocolo: PRC2601336450		
NIRE : 41212762072			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 41212762072	CNPJ 56.687.410/0001-07	Data de Ato Constitutivo 14/08/2024	Início de Atividade 13/08/2024		
Endereço Completo Rua Panambi, Nº 1176, Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87300-460					
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.					
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000,00 (mil reais)					
Dados do Socio					
Nome RENAN MANCHENHO	CPF/CNPJ 089.344.849-42	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RENAN MANCHENHO	CPF 089.344.849-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 14/08/2024	Número 20245922288	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2026, às 14:53:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X5LRACDU.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

006526

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERENCIA

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

Pelo presente a empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **56.687.410/0001-07**, com sede na Rua Panambi, nº 1176 Centro, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal, o Sr. Renan Manchenho, portador da Carteira de Identidade nº **12.475.701-0** e do CPF nº **089.344.849-42** – Fone: **(44) 99892-2915** - E-mail: renan.1607@hotmail.com, vem requerer o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos no Município de Planalto – PR, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	Vaga	Descrição	Un.	QTD	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	04	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da	HR	15.360	120,00	1.920.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

006527

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

		SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.				
2	03	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.	HR	5.760	120,00	691.200,00
3	01	Contratação de profissional médico para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS), com qualificação em Neurologia Infantil ou correlato com no mínimo 125hrs de formação. Atendimentos focado em Desenvolvimento Neuropsicomotor, Desenvolvimento Escolar, Transtornos Neurocomportamentais, Emergências Neurológicas e Doenças Raras para atendimento integral, humanizado e longitudinal de crianças e adolescentes,	HR	250	150,00	37.500,00

Handwritten signature and initials: "p om fo"

006528

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

	<p>com ênfase no cuidado às pessoas neurodivergentes. Graduação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Qualificação, especialização ou experiência comprovada em Neurologia Infantil. Conhecimento das políticas públicas de saúde mental, da pessoa com deficiência e da Atenção Primária à Saúde. Experiência na APS na área citada. Realizar consultas médicas clínicas na APS, com acompanhamento contínuo de crianças e adolescentes com condições do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência intelectual, entre outras. Realizar diagnóstico clínico, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor e manejo terapêutico, incluindo prescrição medicamentosa quando indicada. Elaborar, acompanhar e reavaliar o Plano Terapêutico Singular (PTS). Promover escuta qualificada e acolhimento às famílias. Atuar na coordenação do cuidado e articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Encaminhar, quando necessário, para atenção especializada, mantendo o acompanhamento compartilhado. Participar de ações de educação em saúde e orientação à comunidade,</p>				
--	--	--	--	--	--

P am f

000529

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

	<p>visando inclusão e redução do estigma relacionado à neurodivergência. Contribuir para a construção de protocolos e fluxos assistenciais voltados ao cuidado das pessoas neurodivergentes no âmbito municipal. O profissional deverá possuir disponibilidade obrigatória para participação nas reuniões mensais do PROJETO ACOLHER, destinadas a: Discussão interdisciplinar de casos clínicos; Construção, definição e reavaliação do Plano Terapêutico Singular (PTS); Avaliação evolutiva dos pacientes acompanhados; Alinhamento de condutas entre equipe multiprofissional; Fortalecimento da rede de cuidado às crianças e adolescentes neurodivergentes. Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS. Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS. Os atendimentos serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR, Carga Horária: 04 (quatro) horas semanais.</p>				
--	--	--	--	--	--

Am f

006530

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

4	1	<p>Contratação de Médico em Psiquiatria para prestação de serviços junto ao CAPS – Vidas que se transformam, integrante da Rede Municipal de Saúde de Planalto/PR, visando garantir atendimento especializado em saúde mental à população usuária do SUS. do Município de Planalto – PR, integrante da Rede Municipal de Saúde e vinculado à Política de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde (SUS). Graduação em Medicina com registro ativo no CRM e Registro de Qualificação de Especialidade RQE ou Título de especialização em psiquiatria ou comprovante de residência em psiquiatria ou pós graduação em psiquiatria Experiência comprovada em Saúde Mental e/ou atuação em CAPS; Conhecimento das diretrizes da RAPS e da Política Nacional de Saúde Mental. Realizar consultas psiquiátricas presenciais; Visitas domiciliar; Avaliação diagnóstica, prescrição e acompanhamento medicamentoso; Elaboração e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS); Atendimento individual e, quando necessário, familiar; Participação em reuniões de equipe multiprofissional; Apoio matricial à Atenção Primária à Saúde (APS); Participação em reuniões</p>	HR	1.920	143,50	275.520,00
---	---	--	----	-------	--------	------------

Handwritten signature and initials

000531

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

	da RAPS e discussões de casos; Emissão de laudos, relatórios e pareceres técnicos; Registro adequado das informações em prontuário eletrônico; Atuação em consonância com protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde; Promoção de práticas humanizadas, inclusivas e antimanicomiais. Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS. Os atendimentos serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR, Carga Horária: 20hrs (quarenta) horas semanais.					
					TOTAL (R\$)	2.924.220,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento Nº 004/2026

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:46:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda
CNPJ: 56.687.410/0001-07
Renan Manchinho
Sócio Proprietário
RG nº 12.475.701-0
CPF nº 089.344.849-42

Am

006532

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

1
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

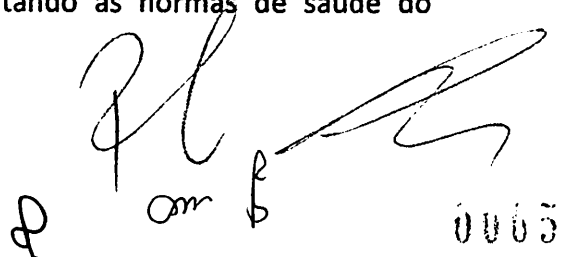
CONTRATANTE: JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº 56.687.410/0001-07, com sede na Rua Panambi, nº 1176, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: CEP: 87.300-460, neste ato representada pelo seu socio administrador o Dr. **RENAN MANCHENHO**, médico, inscrito no CRM/PR sob nº 56872, portador do RG nº 12.475.701-0, CPF nº 089.344.849-42, residente a Rua Panambi, 1176 - Centro, CEP: 87.300-460, no município de Campo Mourão/PR.

CONTRATADO: RAFAEL SCARABOTO LTDA, CNPJ sob nº 63.290.920/0001-01, com sede na travessa brasilizio pereira lima - 123 B Bairro: Centro CEP: 87.303-065 Cidade/estado: Campo Mourão - PR. neste ato representada pelo seu socio administrador o Dr. **RAFAEL SCARABOTO**, médico, inscrito no CRM: 61.744, portador do RG: 10.455.066-5 e CPF: 070.067.499-30, Data Nascimento: 19/04/1989, residente travessa brasilizio pereira lima - 123 B Bairro: Centro CEP: 87.303-065 Cidade/estado: Campo Mourão - PR, o qual será o prestador de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos para prestação de atendimentos para órgãos do Sistema Único de Saúde sendo unidade de pronto atendimento/unidade hospitalar e/ou unidades de atenção primaria em que o **CONTRATANTE** presta serviços, dos quais o **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços prestados correspondem a: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e unidades de atenção básica em saúde para os quais o **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo, quando necessário, a solicitação de exames para diagnóstico, visitas e atendimentos domiciliares, participar de capacitações, executar os procedimentos previstos na Política Nacional de Atenção Básica, serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente no ambiente em que o médico está inserido, de modo a prestá-los de forma resolutiva e assertiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATADO** realizará os atendimentos apresentados pelo **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, podendo o **CONTRATADO** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante, de modo a não trazer prejuízos aos atendimentos aqui contratados, tendo a responsabilidade de apresentar-se de acordo com a escala estabelecida pela contratante, de posse de jaleco, carimbo e respeitando as normas de saúde do Município, Vigilância em Saúde e Ministério da Saúde.


Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'am' and 'B'.

006533

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO - PR
O SELO DE AUTENTICIDADE VAZ COLADO NA
ULTIMA FOLHA, FOR DE TRATAR DE PEÇA ÚNICA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentada.
Campo Mourão 21 MAIO 2028 PR
Em testemunho da verdade, dou fé.

Geovane
Geovane Florêncio
Escrevente

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** divulga as vagas disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando o **CONTRATADO** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente à Contratada se responsabilizar pelas obrigações civis, previdenciárias, fiscais, tributárias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE fica obrigado a:

- I. Pagar os serviços prestados;
- II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III. zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS/ESF dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO fica obrigado a:

- I. Atender os usuários da Unidade de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;
- II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder unilateralmente por danos causados aos usuários/pacientes, tanto na esfera cível quanto criminal;
- III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas normas básicas de atendimento, para o qual estiver prestando atendimento, bem como obedecendo aos protocolos operacionais padrão da instituição a que está vinculado, bem como do Ministério da Saúde e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- IV. Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).
- V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO - PR
O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE SER COLADO NA
ULTIMA FOLHA, POR DE TRAZER DE PEÇA ÚNICA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentada.
Campo Mourão 21 MAIO 2026 PR
Em testemunho da verdade, dou fé.

Geovane Florêncio
Escritor

- VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
- VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
- VIII. Fornecer ao Contratante toda a documentação pessoal e profissional solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere, bem como as atualizações quando necessário (prazo de vencimento vencido ou em caso de alteração);
- IX. No caso de necessidade de repassar o atendimento médico assumido no prazo inferior há 10 dias da data e horário previstos, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo. Salvo em casos de real necessidade, bem como acidente, morte e etc, mas não eximindo o dever de comunicar a sua unidade de saúde e também a CONTRATANTE, bem como será descontado o dia de falta justificada, por se tratar de contratação de prestação de serviços.
- X. O CONTRATADO declara possuir seguro de responsabilidade civil profissional

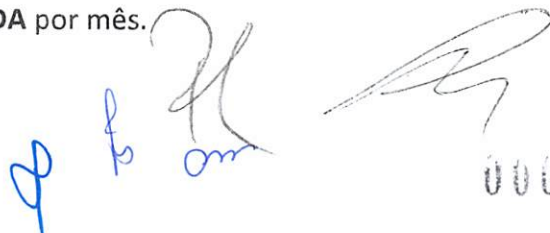
CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será efetuado por mês, devendo o médico efetuar o registro de presença em folha de ponto enviada pelo **CONTRATANTE** e validada por profissional do Município sendo, ou por aplicativo de celular que o **CONTRATANTE** informar. O valor por mês fica acertado pelo valor fixo de R\$13.500,00 (treze mil trezentos e quinhentos reais) pelos serviços médicos contratados.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o vigésimo quinto (25º) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço. Nota(s) fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico para realização de atendimento na unidade antes dos 15 dias, poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica entre as partes estipula a aplicação da multa indenizatória de R\$ 700,00 (setecentos reais) por falta injustificada do **CONTRATADO**, ressalvando para tantos as tidas como força maior devidamente previstas no código de ética médica, ficando desde já autorizado o **CONTRATANTE** a efetuar o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem a pagos à **CONTRATADA** por mês.



006535

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO - PR
O SELO DE AUTENTICIDADE, AO COLADO NA
ULTIMA FOLHA, É DE TRATAR DE PEÇA ÚNICA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentada.
Campo Mourão 21 MAIO 2026 PR
Em testemunho da verdade, dou fé.

Geovane Florêncio
Escrevente

Parágrafo primeiro: Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante ou da Contratada.

Parágrafo segundo: Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esta última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro: Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

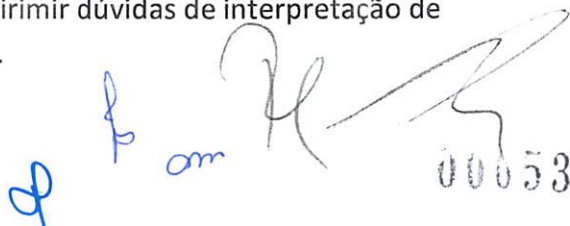
Parágrafo quarto: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 20% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**. Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações o **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o **CONTRATADO** para atenderem seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier, no horário em que não estiver atuando como médico do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Os contratantes elegem o foro da cidade de Campo Mourão – PR, com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.



 000536

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO - PR
O SELO DE AUTENTICIDADE VAZ COLADO NA
ULTIMA FOLHA, POR SE TRATAR DE PEÇA ÚNICA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO MOURÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentada.
Campo Mourão 21 MAIO 2026 PR
Em testemunho da verdade, dou fé.

Geovane Florêncio
Geovane Florêncio
Escritor

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Campo Mourão – PR, 23 de janeiro de 2026.

Renan Manchinho

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENAN MANCHENHO
Contratante

Rafael Scaraboto

RAFAEL SCARABOTO LTDA
RAFAEL SCARABOTO
Contratado

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabeliã Vanessa Bueno Sampeão
 F: 44-3525 5713 / 44-99999-0922
 Rua Mato Grosso, nº 1760 - Centro
 Campo Mourão-PR 87.300-400
 site: www.cartoriocampomourao.com.br
 email: atendimento@cartoriocampomourao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Valde esse selo em <https://consulta.funarpem.com.br/selo>

Selo: SPTM1.yGRf5.4Zr48-iTJOL.F173p

Documento: contrato

Campo Mourão/PR, 21 de maio de 2026 16:58:49. Quantidade de Aut. 1

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU.FE.

Em testemunho _____ da Verdade.

GEOVANE FLORENCIO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$5,64 - Selo: R\$1,00 - Funrejus: R\$1,38 - ISS: R\$0,11 - Fundep: R\$0,28
Total: R\$8,31

G. Florencio

PK
P
Om



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 26 de junho de 2024, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 28 de junho de 2024, confere o título de

Médico

a

Renan Manchenho

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 16 de julho de 2000, RG 124757010/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 28 de junho de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Renan Manchenho

Renan Manchenho
Diplomado

Código de validação: 1196.1196.67325fcb162527fc1c6b1d6919bf73645c6bed00d840c29d9724c6930dbd75f2 <https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

538

Or
p

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

PROPOSTA DE VALORES DO CREDENCIAMENTO 004/2026 – PLANALTO-PR

À Comissão de Licitações

Referente ao Edital de Credenciamento nº 004/2026

Pelo presente a empresa **JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **56.687.410/0001-07**, com sede na Rua Panambi, nº 1176 Centro, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal, o Sr. Renan Manchenho, portador da Carteira de Identidade nº **12.475.701-0** e do CPF nº **089.344.849-42** – Fone: **(44) 99892-2915** - E-mail: renan.1607@hotmail.com, vem apresentar a **PROPOSTA** para o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos no Município de Planalto – PR, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	Vaga	Descrição	Un.	QTD	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	HR	3.840	120,00	460.800,00

OP om f

006540

JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 56.687.410/0001-07

R. Panambi, 1176, CEP 87.300-460, Centro
Campo Mourão – PR

2	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.	HR	1.920	120,00	230.400,00
TOTAL DA PROPOSTA						691.200,00

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura.

Campo Mourão, em 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MANCHENHO
Data: 20/05/2026 09:50:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jormam Serviços Medicos Ltda
CNPJ: 56.687.410/0001-07
Renan Manchinho
Sócio Proprietário
RG nº 12.475.701-0
CPF nº 089.344.849-42

g
B
om

006541



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi DEUS CURA CLINICA MÉDICA LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 26 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Julio A. F. Sanches

Julio Antonio Fulman Sanches

DATA E HORA: 26/05/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

*ps
om*

000542

HABILITAÇÃO JURÍDICA

φ om
b

006543



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.967.804/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEUS CURA CLINICA MEDICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO SALA 105
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.760-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAORAFELARCANJO13@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9817-3476
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

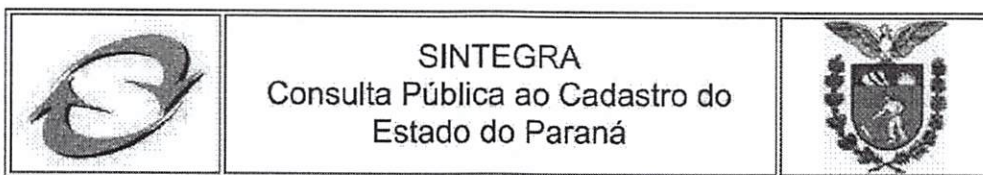
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Emitido no dia 22/05/2026 às 14:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks: a stylized signature, the number 15, and the letters 'om'.

000544

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
25/05/2026 - 14:03:08

CNPJ:	42.967.804/0001-04	Inscrição Estadual:	91232520-28
Nome Empresarial:	DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV INDEPENDENCIA		
Número:	505	Complemento:	SL 105
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAPANEMA	UF:	PR
CEP:	85.760-080	Telefone:	(45)9817-3476
E-mail:	SAORAFELARCANJO13@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	05/2026
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2026
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2026
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten initials: P, 15

Handwritten initials: Om

000545

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
65/2026**

RAZÃO SOCIAL: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA.

NOME FANTASIA: DEUS CURA CLINICA MEDICA.

CNPJ: 42.967.804/0001-04.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73539

Localização: AVENIDA INDEPENDENCIA, 505 - CENTRO - SALA 105 Capanema - PR CEP:
85760080.

Data do início das atividades: 24/02/2026.

Observações: Alvará provisório, precisa enviar a certificação da Vigilância Sanitária..

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme a Lei nº 03/1970, art. 213 - Código de Posturas.

Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, entre outros.

Estado do Paraná, **Município de Capanema 25 de Maio de
2026.**

FABIO JUNIOR RAPACHI
Analista Tributário da Receita Municipal

om

P
B

006546

RAFAEL CARDOSO MATEUS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/04/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº **889287**, expedida pela **SESP/TO**, inscrito no CPF sob nº 021.909.341-50, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rua Elza Bigaton Ilkiu, nº 1510, Casa 2 - Fundo, Bairro Santa Bárbara, CEP 85761-320;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1320, Centro, Sala 04, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-082, inscrita no CNPJ sob nº 42.967.804/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41210602817, em 03/08/2021, resolve promover a presente **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO

Fica retificada a qualificação do sócio **RAFAEL CARDOSO MATEUS** constante dos atos anteriormente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para fazer constar seu estado civil como **SOLTEIRO**, em substituição à informação anteriormente registrada de forma equivocada, permanecendo inalterados os demais dados cadastrais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTRADA DE SÓCIA E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, já qualificado, cede e transfere, de forma onerosa, à sócia ingressante **LEANDRA CARLA SARETTA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 14/11/1985, portadora da CIN nº **05350254910**, expedida pela **SESP/PR**, inscrita no CPF sob nº 053.502.549-10, residente e domiciliada na Rua Elza Bigaton Ilkiu, nº 1510, Casa 2 - Fundo, Bairro Santa Bárbara, CEP 85761-320, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, **2.500 (duas mil e quinhentas) quotas sociais**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalizando **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, correspondentes a **10% (dez por cento) do capital social da sociedade**.

Parágrafo primeiro. O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, da sócia cessionária, em moeda corrente nacional, a importância correspondente às quotas ora cedidas e transferidas, dando-lhe plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação quanto à cessão realizada.

Parágrafo segundo. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica, financeira, patrimonial, fiscal, operacional e contratual da sociedade, assumindo os direitos e obrigações correspondentes às quotas ora adquiridas, na forma da legislação aplicável e do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

006547

Em razão da cessão e transferência de quotas prevista na cláusula anterior, o capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, dividido em **25.000 (vinte e cinco mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
RAFAEL CARDOSO MATEUS	22.500	R\$ 22.500,00	90%
LEANDRA CARLA SARETTA	2.500	R\$ 2.500,00	10%
Total	25.000	R\$ 25.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da sociedade passa a localizar-se no seguinte endereço: **Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Conforme contrato social atualmente consolidado pela 3ª Alteração Contratual, a sociedade possui como objeto social registrado o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

CNAE nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

CNAE nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Por meio da presente alteração contratual, a sociedade resolve **ampliar seu objeto social**, mantendo as atividades econômicas já registradas e incluindo as seguintes novas atividades:

CNAE nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

CNAE nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CNAE nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

CNAE nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

Parágrafo primeiro. Em razão da presente alteração, a sociedade passa a ter como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

CNAE nº 8630-5/03
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

[Handwritten signatures and initials]

006548

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; E ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Parágrafo segundo. Após a presente alteração, a sociedade passa a exercer as seguintes atividades econômicas, identificadas pelos respectivos CNAEs:

- CNAE nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- CNAE nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- CNAE nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- CNAE nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- CNAE nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- CNAE nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- CNAE nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por observar o limite de receita bruta anual previsto para esse porte empresarial, declarando, ainda, que a sociedade não incorre em qualquer das hipóteses legais que impeçam ou vedem o seu enquadramento como Microempresa.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à gestão empresarial e à consecução do objeto social.

om

op

006549

Parágrafo primeiro. O administrador poderá assinar isoladamente em nome da sociedade, contratar, distratar, representar a empresa perante órgãos públicos e privados, instituições financeiras, fornecedores, clientes, conselhos profissionais, órgãos sanitários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, municipais, estaduais e federais, bem como praticar os demais atos ordinários de administração compatíveis com o objeto social.

Parágrafo segundo. É vedado ao administrador, sem autorização expressa da totalidade dos sócios, praticar atos estranhos ao objeto social, prestar fianças, avais ou garantias em favor de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, bem como assumir obrigações que não guardem relação com as atividades empresariais da sociedade.

Parágrafo terceiro. A sócia **LEANDRA CARLA SARETTA** não exercerá a administração da sociedade, salvo posterior alteração contratual devidamente arquivada perante a Junta Comercial competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora promovidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 42.967.804/0001-04

NIRE 41210602817

RAFAEL CARDOSO MATEUS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/04/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº **889287**, expedida pela SESP/TO, inscrito no CPF sob nº 021.909.341-50, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rua Elza Bigaton Ilkiu, nº 1510, Casa 2 - Fundo, Bairro Santa Bárbara, CEP 85761-320;

LEANDRA CARLA SARETTA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 14/11/1985, portadora da CIN **05350254910**, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 053.502.549-10, residente e domiciliada na Rua Elza Bigaton Ilkiu, nº 1510, Casa 2 - Fundo, Bairro Santa Bárbara, CEP 85761-320, na cidade de Capanema, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.967.804/0001-04, com ato constitutivo





006550

arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41210602817, resolvem consolidar o presente contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO

Fica retificada a qualificação do sócio RAFAEL CARDOSO MATEUS constante dos atos anteriormente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para fazer constar seu estado civil como SOLTEIRO, em substituição à informação anteriormente registrada de forma equivocada, permanecendo inalterados os demais dados cadastrais.

CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA**.

Parágrafo único. A sociedade poderá utilizar como nome fantasia **DEUS CURA CLINICA MEDICA**, observada a regularidade cadastral perante os órgãos competentes e as normas aplicáveis à publicidade, identificação e funcionamento de estabelecimentos de saúde.

CLÁUSULA III - DA SEDE (arts. 997, II, e 1.054 do Código Civil)

A sociedade tem sede e domicílio fiscal na **Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080**.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir, manter, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios, unidades de atendimento ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual ou deliberação societária própria, quando exigida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (arts. 997, II, e 1.054 do Código Civil)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM

om

f

d

000551

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; E ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Parágrafo primeiro. A sociedade exercerá as seguintes atividades, identificadas pelos respectivos CNAEs:

- CNAE nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- CNAE nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- CNAE nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- CNAE nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- CNAE nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- CNAE nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- CNAE nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

Parágrafo segundo. A execução das atividades privativas ou regulamentadas por conselho profissional, legislação sanitária ou norma técnica específica será realizada por profissionais legalmente habilitados, com observância das exigências de responsabilidade técnica, registros profissionais, licenças, alvarás, autorizações sanitárias e demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo terceiro. As atividades de natureza comercial, quando exercidas, deverão observar a legislação fiscal, sanitária, municipal, estadual e federal aplicável, inclusive quanto à inscrição, emissão de documentos fiscais, controle de estoque, armazenamento, comercialização e regularidade dos produtos comercializados.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 997, II, do Código Civil e art. 53, III, "f", do Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em **02/08/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV, e arts. 1.052, 1.054 e 1.055 do Código Civil)

O capital social da sociedade é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, dividido em **25.000 (vinte e cinco mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Participação de cada sócio:

Nome do sócio:

[Handwritten signatures and initials]

006552

Sócio	Quotas	Valor	Participação
RAFAEL CARDOSO MATEUS	22.500	R\$ 22.500,00	90%
LEANDRA CARLA SARETTA	2.500	R\$ 2.500,00	10%
Total	25.000	R\$ 25.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos da legislação aplicável às sociedades limitadas.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI, e arts. 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil)

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à gestão empresarial e à consecução do objeto social.

Parágrafo primeiro. O administrador poderá assinar isoladamente em nome da sociedade, contratar, distratar, representar a empresa perante órgãos públicos e privados, instituições financeiras, fornecedores, clientes, conselhos profissionais, órgãos sanitários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, municipais, estaduais e federais, bem como praticar os demais atos ordinários de administração compatíveis com o objeto social.

Parágrafo segundo. É vedado ao administrador, sem autorização expressa da totalidade dos sócios, praticar atos estranhos ao objeto social, prestar fianças, avais ou garantias em favor de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, bem como assumir obrigações que não guardem relação com as atividades empresariais da sociedade.

Parágrafo terceiro. A sócia **LEANDRA CARLA SARETTA** não exercerá a administração da sociedade, salvo posterior alteração contratual devidamente arquivada perante a Junta Comercial competente.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º, do Código Civil, e art. 37, II, da Lei nº 8.934/1994)

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

006553

CLÁUSULA IX - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS (arts. 1.071, 1.072 e 1.076 do Código Civil)

As deliberações dos sócios serão tomadas na forma prevista em lei e neste contrato social, observada a participação de cada sócio no capital social e respeitadas as hipóteses em que este instrumento exigir quórum contratual específico.

Parágrafo primeiro. Dependem de deliberação dos sócios, observados os quóruns legais e, quando houver previsão expressa neste contrato social, os quóruns contratuais específicos, entre outros atos: alteração do contrato social; designação ou destituição de administrador; abertura ou encerramento de filiais; alteração do objeto social; alteração do capital social; transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da sociedade.

Parágrafo segundo. A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de fianças, avais ou garantias em favor de terceiros e a assunção de obrigações estranhas ao objeto social, dependerão de autorização expressa da totalidade dos sócios, conforme regra específica prevista na cláusula de administração deste contrato social.

Parágrafo terceiro. As deliberações poderão ser formalizadas por alteração contratual, reunião, ata, termo próprio ou outro instrumento admitido pela legislação aplicável, conforme a natureza da matéria deliberada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas a capacidade econômica da sociedade, a escrituração contábil, a legislação fiscal, previdenciária e demais disposições regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A sócia não administradora somente fará jus a pró-labore se vier a exercer função efetiva na sociedade, mediante deliberação dos sócios e observadas as normas fiscais e previdenciárias aplicáveis.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (arts. 1.065 e 1.007 do Código Civil)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observada a legislação aplicável.

Parágrafo primeiro. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, salvo deliberação diversa dos sócios, desde que admitida pela legislação aplicável e devidamente registrada na escrituração da sociedade.

om
P f

Parágrafo segundo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, semestrais ou em outros períodos, para fins de distribuição antecipada de lucros, avaliação patrimonial, planejamento fiscal, societário ou gerencial, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS (arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil)

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que seja assegurado aos demais sócios o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar formalmente o outro sócio, indicando a quantidade de quotas, o preço, as condições de pagamento e demais termos da operação pretendida.

Parágrafo segundo. O sócio remanescente terá prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, para exercer seu direito de preferência. Decorrido o prazo sem manifestação, a cessão poderá ser realizada a terceiro, desde que nas mesmas condições ofertadas.

Parágrafo terceiro. A cessão ou transferência de quotas somente produzirá efeitos perante a sociedade e terceiros após a correspondente alteração contratual e seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO (arts. 1.028 a 1.032 do Código Civil)

No caso de retirada, falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar suas atividades com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio incapaz, desde que haja interesse das partes e observância da legislação aplicável.

Parágrafo primeiro. Não havendo interesse ou possibilidade de continuidade da sociedade com herdeiros, sucessores ou representante legal, serão apurados os haveres do sócio retirante, falecido, interditado ou incapaz, com base em balanço especial levantado na data do evento.

Parágrafo segundo. Os haveres apurados serão pagos na forma deliberada entre as partes ou, inexistindo acordo, conforme permitido pela legislação aplicável, observada a capacidade financeira da sociedade e a preservação de suas atividades.

Parágrafo terceiro. O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer sócio.

om

q

006555

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da legislação aplicável às sociedades limitadas.

CLÁUSULA XV - DO PORTE EMPRESARIAL (art. 3º, I, e § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006)

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por observar o limite de receita bruta anual previsto para esse porte empresarial, declarando, ainda, que a sociedade não incorre em qualquer das hipóteses legais que impeçam ou vedem o seu enquadramento como Microempresa.

CLÁUSULA XVI - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053 do Código Civil)

Nos casos omissos, a sociedade será regida pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas da sociedade simples, nos termos da legislação civil vigente, salvo deliberação contratual posterior em sentido diverso admitido em lei.

CLÁUSULA XVII - DO FORO (art. 63 do Código de Processo Civil)

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento particular de alteração contratual e contrato social consolidado, assinando-o em uma única via, destinada ao registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 12 de maio de 2026

RAFAEL CARDOSO MATEUS

Sócio/Administrador
CPF nº 021.909.341-50

LEANDRA CARLA SARETTA

Sócia
CPF nº 053.502.549-10

om

op b

000556



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05350254910	LEANDRA CARLA SARETTA
02190934150	RAFAEL CARDOSO MATEUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2026 11:15 SOB N° 20262643065.
PROTOCOLO: 262643065 DE 22/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609446516. CNPJ DA SEDE: 42967804000104.
NIRE: 41210602617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

om

p *k*

006557

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA NIRE : 41210602817 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2602468751			
NIRE (Sede) 41210602817		CNPJ 42.967.804/0001-04		Data de Ato Constitutivo 03/08/2021	Início de Atividade 02/08/2021	
Endereço Completo Avenida INDEPENDENCIA, Nº 505, SALA 105, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-080						
Objeto Social PRESTAR SERVICOS AMBULATORIAS EM OUTROS ESTABELECIMENTOS						
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome RAFAEL CARDOSO MATEUS		CPF/CNPJ 021.909.341-50	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEANDRA CARLA SARETTA		CPF/CNPJ 053.502.549-10	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome RAFAEL CARDOSO MATEUS		CPF 021.909.341-50		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA			
Data 22/05/2026	Número 20262643065	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2026, às 08:53:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFLJAKLT.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2369701061	NOME LINDA CARLA ESPÉLHA	DOC. IDENTIDADE / CÓD. FONECRAF 99319849 SESP PR	
	CPF 053.502.549-10	DATA NASCIMENTO 14/11/1985	
	FILIAÇÃO LUIZ CARLOS GARETTA GLAUCETE FROZI GARETTA		
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 9941590053	VALIDADE 09/03/2022	1ª HABILITAÇÃO 28/02/2010
OBSERVAÇÕES S			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 09/03/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
55487925948 PR9204656578			
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

om

2

1

0000540

REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA

de f

om
006561



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 42.967.804/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:12 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **6A5D.7F24.3C41.829A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: p, b, am

000562



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39588459-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.967.804/0001-04
Nome: **DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and numbers: "dp", "B", "om", and "006563".

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
2424/2026

RAZÃO SOCIAL: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 42.967.804/0001-04.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73539.
ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1320 - Centro - SALA 04 Capanema - PR CEP: 85760082.
FINALIDADE: Cadastro.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, consta crédito tributário em aberto, porém com a **exigibilidade suspensa**, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN, em razão da existência de créditos tributários vincendos, os quais ainda não se tornaram exigíveis.

Dessa forma, com fundamento no art. 206 do CTN, esta certidão é considerada **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**, **produzindo os mesmos efeitos legais da certidão negativa** para todos os fins de direito, enquanto perdurar a causa de suspensão da exigibilidade mencionada.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é válida até **11/07/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 12 de Maio de 2026.



Documento verificável por QR Code.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.967.804/0001-04
Razão Social: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R PADRE CIRILO 1320 SALA 04 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322445663416470

Informação obtida em 22/05/2026 15:04:30

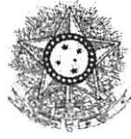
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

om

f

g

000565



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.967.804/0001-04

Certidão n°: 50131105/2026

Expedição: 25/05/2026, às 15:35:52

Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.967.804/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Am
fb
p
006566

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

φ

15

Am

006567

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 42.967.804/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
NIRE	41108953746
CNPJ	42.967.804/0001-04
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	IBEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	764

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	764
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.17.B7.CD.F4.06.A3.ED.F7.86.7D.29.28.E7.3F.51.6C.65.23.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and marks:
 Om
 000568

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 42.967.804/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 259.078,85	R\$ 254.029,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 259.078,85	R\$ 254.029,42
DISPONIBILIDADE		R\$ 259.078,85	R\$ 254.029,42
CAIXAS		R\$ 159.944,67	R\$ 182.681,56
Caixa Geral		R\$ 159.944,67	R\$ 182.681,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 99.134,18	R\$ 71.347,86
Cooperativa SICREDI		R\$ 99.134,18	R\$ 71.347,86
P A S S I V O		R\$ 259.078,85	R\$ 254.029,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.741,90	R\$ 4.175,99
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 4.741,90	R\$ 4.175,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pro-labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 856,46	R\$ 897,31
INSS a Recolher		R\$ 856,46	R\$ 897,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.885,44	R\$ 3.278,68
IRRF a Recolher		R\$ 1.777,97	R\$ 1.754,01
SIMPLES a Recolher		R\$ 2.107,47	R\$ 1.524,67
P A T R I M O N I O L I Q U I D O		R\$ 254.336,95	R\$ 249.853,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 229.336,95	R\$ 224.853,43
APURAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS		R\$ 274.469,55	R\$ 224.853,43
Lucros Acumulados		R\$ 274.469,55	R\$ 224.853,43
(-) (-) PREJUÍZOS		R\$ (45.132,60)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (45.132,60)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos no Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.17.B7.CD.F4.06.A3.ED.F7.86.7D.29.28.E7.3F.51.6C.65.23.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials: "sp", "fb", "om"

006569

Empresa: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
Inscrição: 42.967.804/0001-04
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 07/05/2026
Hora: 16:22:21

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	254.029,42 + 0,00	60,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.175,99 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	254.029,42	60,83
	Passivo Circulante	4.175,99	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	254.029,42 - 4.175,99	1,00
	Patrimônio Líquido	249.853,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	254.029,42	60,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.175,99 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.175,99 + 0,00	0,02
	Ativo	254.029,42	

Om.
006570

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.967.804/0001-04**, atua na prestação de serviços médicos na área de clínica geral.

As demonstrações contábeis referem-se ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com os princípios contábeis adotados no Brasil e legislação aplicável às micro e pequenas empresas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base na escrituração contábil regular da empresa, observando os critérios da ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. DISPONIBILIDADES

Os valores registrados no Ativo Circulante referem-se às disponibilidades financeiras mantidas em caixa e instituições bancárias, totalizando em 31/12/2025 o montante de **R\$ 254.029,42**.

4. OBRIGAÇÕES

A empresa apresentou obrigações tributárias e sociais no valor total de **R\$ 4.175,99**, compostas principalmente por tributos e contribuições incidentes sobre suas atividades operacionais.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da empresa em 31/12/2025 corresponde ao valor de **R\$ 249.853,43**, composto por capital social de **R\$ 25.000,00** e lucros acumulados.

6. RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2025 a empresa manteve sua escrituração contábil regular, apresentando resultado conforme demonstrado nas demonstrações financeiras anexas.

f
om
p

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNP 42.967.804/0001-04 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS		220.338,95
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS-BASE ANTERIOR		0,00
REVERSÃO DE RESERVAS		0,00
OUTROS RECURSOS		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO ANO		0,00
(-)SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00
(-)AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS-BASE ANTERIOR		0,00
(-)PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO		(-)4.483,52
TOTAL		224.853,43
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDITADOS		0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL		0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		224.853,43

Notas

f *fb* *am*
 000572

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108953746	CNPJ 42.967.804/0001-04
NOME EMPRESARIAL DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 51.17.B7.CD.F4.06.A3.ED.F7.86.7D.29.28.E7.3F.51.6C.65.23.4B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42967804000104	DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA:42967804000104	735278972725457914 7	02/01/2026 a 02/01/2027	Sim
Contador	00298523230	DIEGO FERNANDO BATISTA:00298523230	100364565708555703 3753809	10/02/2026 a 10/02/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

51.17.B7.CD.F4.06.A3.ED.F7.86.7D.29.
28.E7.3F.51.6C.65.23.4B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2026 às 22:26:01

FD.4F.65.76.97.48.84.52
24.BE.A1.2E.D0.12.F7.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and marks]
006573



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 42.967.804/0001-04

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
A certificação com assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assessoria-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares nas seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capenema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pató Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000574

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

φ
P
om
006575



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 42.967.804/0001-04, foi inscrita em 03/06/2025, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **24197**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, inscrito sob o nº. 47033 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 22/08/2026.

Chave de validação **8a0eaabe2f43b29a7334d1260cc097b9d01189fc**

Emitida eletronicamente via internet em **22/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and numbers: *fs*, *em*, *op*, and the number **006576**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 42.967.804/0001-04, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24197**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2027**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2027.

Chave de validação **bc418ca8e0eceb8d9ec85072b582965ea051abd5**

Emitida eletronicamente via internet em **22/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

f
om
d

006577



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 24197	CNPJ 42.967.804/0001-04	Inscrição 03/06/2025	Validade 03/06/2026
Razão Social DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA	Nome Fantasia DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA		
Endereço AVENIDA IGUAÇU - CENTRO, 1045, CASA 2 - FUNDO	Município / UF NOVA PRATA DO IGUAÇU / PR	CEP 85685-970	
Responsável 47033 - RAFAEL CARDOSO MATEUS	Classificação PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS - GERAL -		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/06/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7e2bdf68e9390dbb6088fe199c52126d28551e35**
Emitida eletronicamente via internet em **25/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

fb
om
p

000578

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, Município de Realeza/PR, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 4.715/2024**, para os devidos fins, especialmente para comprovação de aptidão técnica, experiência operacional e regular execução contratual, **ATESTA** que a empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **42.967.804/0001-04**, com sede na Avenida Iguazu, nº 1045, Bairro Vorazinho, Município de Nova Prata do Iguazu/PR, CEP 85.685-000, vem prestando serviços médicos ao Município de Realeza/PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços vêm sendo executados em decorrência dos seguintes instrumentos contratuais:

Contrato Administrativo nº 340/2025, firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo do **Processo Administrativo nº 51/2025**, da **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025** e do **Processo de Credenciamento nº 04/2025**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR, especificamente quanto à prestação de **plantão presencial diurno, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 12 horas, junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

Contrato Administrativo nº 459/2025, também firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo do **Processo Administrativo nº 51/2025**, da **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025** e do **Processo de Credenciamento nº 04/2025**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR, abrangendo, especialmente, os seguintes serviços:

- Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida;
- Plantão presencial noturno, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 12 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida;
- Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Atesta-se, ainda, que os serviços contratados vêm sendo prestados pela empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA** por meio da atuação técnica e profissional do **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 021.909.341-50, regularmente inscrito no **CRM/PR sob nº 47.033**, representante legal da empresa contratada e profissional responsável pela execução dos atendimentos médicos vinculados aos objetos pactuados.

f
om
p

006579

Durante a execução contratual, ainda em curso, a empresa tem demonstrado capacidade técnica, organização operacional, regularidade no cumprimento das obrigações assumidas e aptidão para a prestação de serviços médicos compatíveis com a natureza, características, complexidade e finalidade dos objetos contratados, especialmente no atendimento presencial em unidade hospitalar, na realização de plantões médicos diurnos e noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, bem como no suporte às demandas da rede pública municipal de saúde.

Registra-se que, até a presente data, a execução dos serviços vem ocorrendo de forma **regular, satisfatória e compatível com os objetos contratados**, observando-se as condições estabelecidas nos contratos administrativos, nos termos de referência, nas propostas apresentadas e nas demais normas aplicáveis à prestação de serviços médicos no âmbito da Administração Pública.

Atesta-se, igualmente, que a empresa contratada vem mantendo atuação compatível com as exigências técnicas e operacionais dos serviços, demonstrando responsabilidade, regularidade, cumprimento das escalas pactuadas, observância das obrigações assumidas e adequada condução dos atendimentos médicos prestados à população usuária dos serviços públicos de saúde.

Até a emissão do presente atestado, **não constam registros de fatos que desabonem a conduta da empresa contratada, sua idoneidade, sua capacidade operacional ou sua aptidão técnica** para a execução de serviços da mesma natureza.

Dessa forma, o Município de Realeza/PR reconhece, até a presente data, a capacidade técnica da empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA** para a execução de serviços médicos, especialmente aqueles relacionados à prestação de plantões presenciais diurnos e noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, atendimentos médicos em unidade hospitalar e suporte às demandas da rede pública municipal de saúde, em características, natureza, complexidade e finalidade compatíveis com os objetos em execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

Realeza/PR, 24 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 11:31:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 4.715/2024
Município de Realeza/PR

fs om
d

006580

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 42.967.804/0001-04, Inscrição estadual nº 91232520-28, sediada Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080, através do seu representante legal Sr. Rafael Cardoso Mateus, portador do CPF nº 021.909.341-50 e do RG nº 889287 (SESP/TO), vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento Nº 004/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080.

Contato: (45) 9817-3476

E-mail: deuscuraclinica@gmail.com

Conta bancária: Banco: 748, Agência: 0727, Conta: 06044-2

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de maio de 2026.

**DEUS CURA CLÍNICA
MÉDICA LTDA.**
42967804000104

Assinado digitalmente por DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA
LTDA 42967804000104
Data: 2026.05.25 10:20:28
Local: Curitiba, Paraná, Brasil
UF: PR, Município: PLANALTO DO PARANÁ
CNPJ: 42.967.804/0001-04
CPF: 021.909.341-50
Assinado digitalmente por RAFAEL CARDOSO MATEUS
Data: 2026.05.25 10:20:28
Local: Curitiba, Paraná, Brasil
UF: PR, Município: PLANALTO DO PARANÁ
CPF: 021.909.341-50

DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 42.967.804/0001-04

RAFAEL CARDOSO MATEUS

CPF 021.909.341-50

Representante Legal

fb am
d

006581

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 42.967.804/0001-04, Inscrição estadual nº 91232520-28, sediada Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080, através do seu representante legal Sr. Rafael Cardoso Mateus, portador do CPF nº 021.909.341-50 e do RG nº 889287 (SESP/TO), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ 42967804000104
OUI=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, OUI=RFB
e/OU=CPJAJ1, OUI=42967804000104, OU=VICIOSCONTURER.CA
OU=DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA/42967804000104
Assinatura digitalizada em 2026-05-25 15:27:59
Formato: PAdes-Verdade, 10.0.0

DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 42.967.804/0001-04

RAFAEL CARDOSO MATEUS

CPF 021.909.341-50

Representante Legal

Rafael
Cardoso
Mateus

006582

DECLARAÇÃO ME-EPP

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 42.967.804/0001-04, Inscrição estadual nº 91232520-28, sediada Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080, através do seu representante legal Sr. Rafael Cardoso Mateus, portador do CPF nº 021.909.341-50 e do RG nº 889287 (SESP/TO), na qualidade de proponente no procedimento de **Credenciamento nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto/PR, vem, respeitosamente, **DECLARAR**, para todos os fins de direito, que se enquadra na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas aplicáveis.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto na legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente para fins de participação em processos licitatórios, contratações públicas e procedimentos de credenciamento perante a Administração Pública.

Declara, igualmente, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública eventual alteração de sua condição jurídica, fiscal, societária, econômica ou cadastral que possa modificar o enquadramento ora declarado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de maio de 2026.

**DEUS CURA CLÍNICA
MÉDICA LTDA**
42967804000104

Assinado digitalmente por DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA
LTDA 42967804000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=PR, L=ROVA PRATA DO IGUAÇU,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ 11, OU=RS B,
ou=SESAI, ou=5405194000115, cn=Rafael Cardoso Mateus
CN=DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA 42967804000104
Razão: Este sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura valid
Data: 202605-25 16:25:04
Foxit Reader PDF Versão: 10.0.0

DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 42.967.804/0001-04

RAFAEL CARDOSO MATEUS

CPF 021.909.341-50

Representante Legal

f b om
d

006583

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PROFISSIONAL

fb
om
p

006585

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS INDICADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.967.804/0001-04, Inscrição Estadual nº 91232520-28, com sede na Avenida Independência, nº 505, Centro, Sala 105, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-080, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL CARDOSO MATEUS, portador do CPF nº 021.909.341-50 e do RG nº 889287 SESP/TO, na qualidade de proponente no procedimento de **Credenciamento nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto/PR, vem, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins de direito e em atendimento às exigências do instrumento convocatório, que indica o seguinte profissional para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento:

Profissional indicado: Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS

CPF: 021.909.341-50

RG: 889287 SESP/TO

Formação: Médico

Registro profissional: CRM/PR nº 47.033

Qualificação complementar: Pós-graduação em Psiquiatria

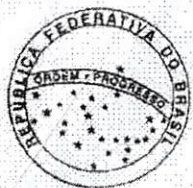
Vínculo com a empresa: Representante legal/sócio da empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, conforme documentação societária apresentada.

O referido profissional é indicado para a execução dos serviços correspondentes aos seguintes itens do Edital de Credenciamento nº 004/2026:

- **Item 01** — Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto/PR, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para compor equipe do ESF, com carga horária de 40 horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Item 02** — Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto/PR, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica,



006586



Universidade Brasil



☉ Magnífico Reitor da Universidade Brasil, Felipe Sartori Sigollo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 30 de junho de 2021, e a colação de grau na data de 12 de julho de 2021, confere o título de

Médico a

Rafael Cardoso Mateus

brasileiro, natural do Estado do Tocantins, nascido a 13 de abril de 1989,

RG n.º 889.287 - SSP/TO

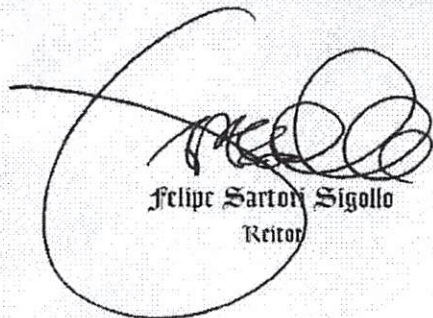
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

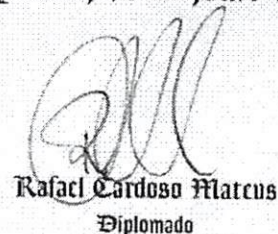
São Paulo, 12 de julho de 2021

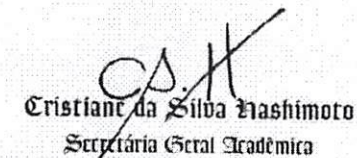
CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/05/26

Diego V. Puchhaber
ASSINATURA


Felipe Sartori Sigollo
Reitor


Rafael Cardoso Mateus
Diplomado


Cristiane da Silva Hashimoto
Secretária Geral Acadêmica

om p

889287



**UNIVERSIDADE
BRASIL**

Reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial n.º 374, de 14/06/1989, publicada no D.O.U. de 16/06/1989.
 Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 523, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012 seção 1, página 19
 Aditamento ao ato de credenciamento pela Portaria n.º 628, de 14/10/2016, com alteração da denominação da mantida (De: Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO - Para: Universidade Brasil) e mantenedora (De: Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré - Para: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - ICESP) publicada no D.O.U. em 17/10/2016, seção 1, página 16
 Aditamento ao ato de credenciamento pela Portaria n.º 1.372, de 22/12/2017, publicada no D.O.U. de 26/12/2017, com transferência de manutenção (Do: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - Para: Universidade Brasil)

Curso de
Medicina - Bacharelado

UNIVERSIDADE BRASIL

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 833 de 16/12/2016, publicada no DOU nº 242 em 19/12/2016, seção 01, páginas 43 e 44. Portaria de Renovação de Reconhecimento na forma do Art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e do Art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1095 de 25/10/2018, publicado no DOU nº 207 em 26/10/2018, seção 1, páginas 32 a 34. Processo de Renovação de Reconhecimento nº 201914698.

Diploma Registrado sob n.º 0140733
 Processo n.º 2021.139986
 Livro 192 fls. 34 em 12/07/2021

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

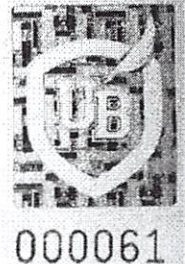
São Paulo, 12 de julho de 2021

UNIVERSIDADE BRASIL
Nº 378 Fl. 190 Lv. UB XII



Handwritten signature of Katia Silene da Silva
 Katia Silene da Silva
 Coord. de Registros Acadêmicos
 Universidade Brasil

CONFERE COM
O ORIGINAL
 Data 26/05/26
Handwritten signature of Diego V. Puchhaber
 ASSINATURA



om
8

6820000

006590



CERTIFICADO

A Universidade São Judas Tadeu confere o presente certificado a

Rafael Cardoso Mateus

RG 889 287 – SSP-TO, por ter concluído o curso de

Psiquiatria

(Pós-graduação Lato Sensu - Especialização), realizado no período de
02/06/2023 a 02/12/2024, com carga horária de 770 horas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Reitor

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/05/26

Diego V. Pereira
ASSINATURA



Este documento foi registrado digitalmente por Círcia Santos, Bárbara Das Anjos e Abílio Gomes De Carvalho Junior.
Para validar as assinaturas acesse o site: <https://www.pccar.org.br/validador> ou utilize o aplicativo de validação de assinaturas digitais.
A validação é feita pelo CCFP-DIGITAL-SP-0002.

Handwritten initials and signature

Área de conhecimento: Medicina

Matrícula: 1492216155

165900

Disciplina	CH	Situação	Professor	Titulação
Psicopatologia e Emergência	62h	Aprovado	Francisco Jose Pascoal Ribeiro Junior	Doutorado
Tratamentos Psiquiátricos	62h	Aprovado	Francisco Jose Pascoal Ribeiro Junior	Doutorado
Humor	62h	Aprovado	Bruno Nunes Passos	Especialista
Psicose, Infância e Adolescência	62h	Aprovado	Ana Luiza da Silva Ache	Especialista
Ansiiedade	62h	Aprovado	Bruno Moreno Travain Ferreira	Especialista
Personalidade e Psicodinâmica	62h	Aprovado	Eduardo Hostyn Sabbi	Especialista
Parafilias, Impulsos e Alimentação	62h	Aprovado	João Guilherme De Almeida Jordani	Especialista
Adição, Oncologia e HIV	62h	Aprovado	Bruno Luiz Guidolin	Mestrado
Forense e Bioética	62h	Aprovado	Alcina Juliana Soares Barros	Doutorado
Velhice	62h	Aprovado	Isabella Serafin Couto	Mestrado
Atividades Complementares	150h	Aprovado	Francisco Jose Pascoal Ribeiro Junior	Doutorado

DECLARAÇÃO: Declaramos, para fins de direito, que o curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018.
Ato legal de credenciamento da Universidade São Judas Tadeu: Portaria nº 1.213 de 28 de outubro de 2016.

O critério "aprovado" é aplicado aos participantes que obtiveram conceito satisfatório nos seguintes critérios: frequência mínima de 75% nas atividades (síncronas ou assíncronas) e conceito satisfatório do desempenho nas atividades a distância.

Cícia Santos Santana dos Anjos
Secretária Acadêmica

São Paulo, 28 de maio de 2025.



Este documento foi assinado digitalmente por Cícia Santos Santana Dos Anjos e Abílio Gomes De Carvalho Junior.
Para verificar as assinaturas acesse o site: <https://antra.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/>
e utilize o código CC9F-DBAC-B476-0CB2.

Registro de Certificado nº 2080 Livro: PG4R-73527-4 Folha: 94 Data: 27/05/2025

Handwritten marks: a blue 'm' and a blue '8'.

Universidade São Judas Tadeu

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Declaro que o(a) aluno(a) **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, portador do CPF **021.909.341-50**, encontra-se regularmente matriculado(a), no Curso de Pós Graduação, em nível de **Psiquiatria** promovido pelo Universidade São Judas Tadeu, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, através da Portaria **1577** de **12/09/2019** e também credenciada pela **Portaria MEC no 1.213**, de 26 de outubro de 2016, após a realização da prova a qual substitui o TCC, de acordo com a resolução CNE/DES de 06/04/2018, com carga horária total do curso e práticas de horas.

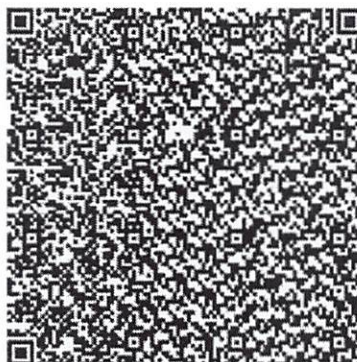
Sem mais,

Porto Alegre(RS), 6 de Maio de 2025

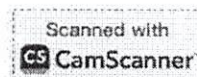


Renata Andreoni
Diretora de Educação

Autenticador



Handwritten initials



006592

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAFAEL CARDOSO MATEUS

CRM/UF
47033/PR

**FILIAÇÃO**
ZULMIRA GONZAGA CARDOSO
ISAËL SÉRGIO MATEUS DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO
19/07/2021

VIA
01


ASSINATURA DO PORTADOR



Scanned with
CamScanner

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/05/26

Diego F. B. Moraes
ASSINATURA

b
p am

006593

CPF
921.989.341-50

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
889287 / SSP-TO

TÍTULO DE ELEITOR
037946752771

SEÇÃO
0143


ZONA
003

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1989

NATURALIDADE
PORTO NACIONAL-TO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 02/08/2021

512659



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Scanned with
CamScanner

LIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/05/26

Diego V. Herdade
ASSINATURA

9 om
to

006594

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL E SOCIETÁRIO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 42.967.804/0001-04, Inscrição estadual nº 91232520-28, sediada Av. Independência, nº 505, Centro, Sala 105, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-080, através do seu representante legal Sr. Rafael Cardoso Mateus, portador do CPF nº 021.909.341-50 e do RG nº 889287 (SESP/TO), vem, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins de direito e especialmente para atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no **Edital de Credenciamento nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto/PR, que o **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS**, médico, inscrito no **CRM/PR sob nº 47.033**, possui vínculo formal, jurídico e societário com a empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

Declara-se que o referido profissional integra o quadro societário da empresa na condição de **sócio administrador**, conforme consta no Contrato Social/Alteração Contratual da pessoa jurídica, documento este apresentado no conjunto da documentação de habilitação jurídica da empresa.

A presente declaração tem por finalidade específica comprovar, junto à documentação de qualificação técnica do profissional indicado, que o **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS** possui vínculo direto com a empresa proponente, não se tratando de profissional estranho ao quadro societário ou contratado de forma eventual, mas sim de profissional integrante da estrutura jurídica, administrativa e técnica da empresa.

Declara-se, ainda, que o **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS** será o profissional indicado pela empresa para a execução dos serviços correspondentes aos **Itens 01, 02 e 04** do Edital de Credenciamento nº 004/2026, observadas as condições de habilitação, convocação, escala, disponibilidade, carga horária, ordem classificatória, termo de adesão ao credenciamento e demais disposições estabelecidas pelo Município de Planalto/PR.

A empresa declara estar ciente de que a eventual substituição do profissional indicado somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e autorização da Administração Municipal, acompanhada da documentação completa do novo profissional, conforme exigências constantes do instrumento convocatório.



006595

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Capanema, 25 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por DEUS CURA CLINICA MEDICA
LTDA 42967804000104
Ofi. C-3R, Ofi-ICP-Brasil, S-PR, L+NOVA PRATA DO IGUAÇU,
Distrito de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul - RS, CNPJ
e-CPF: 42.967.804/0001-04, CN=Viggo@zop.com.br
CPF: DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA 42967804000104
Razão: Filipe e este rende documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-05-20 09:59:59
Foxit Reader-UI-Versão 10.0.0

**DEUS CURA CLINICA
MEDICA LTDA:**
42967804000104

DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 42.967.804/0001-04

RAFAEL CARDOSO MATEUS

CPF 021.909.341-50

Representante Legal

om
q b

000596



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47033** conforme períodos abaixo:

Períodos

19/07/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [fb0b67ff117b10fccb86aa6e343d5aaaf1c0281a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

*fb
om*

006597



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47033** desde **19/07/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 22/08/2026.

Chave de validação [b00c916bc09522c1673a8c88f59b48780aa7a399](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

*fb
om*

006588

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-019, neste ato representado pelo **SR. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.730/2025, para os devidos fins, especialmente para comprovação de aptidão técnica e experiência profissional, **ATESTA** que o Dr. **RAFAEL CARDOSO MATEUS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 889287 SESP/TO, inscrito no CPF sob nº 021.909.341-50, regularmente inscrito no CRM/PR sob nº 47.033, prestou serviços médicos junto à rede municipal de saúde, com atuação em **atendimento médico na especialidade de Psiquiatria**, no âmbito dos serviços vinculados ao **Centro de Atenção Psicossocial — CAPS**.

Os serviços prestados compreenderam o atendimento médico especializado a usuários acompanhados pelo CAPS, serviço destinado ao atendimento de pessoas de diferentes faixas etárias que apresentam transtornos mentais graves e persistentes, inclusive situações relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, bem como demandas que exigem atenção contínua, acompanhamento especializado e atuação integrada à rede de atenção psicossocial.

O período de atuação profissional compreendeu os meses de **junho de 2025 a abril de 2026**, durante o qual o referido profissional desempenhou atividades compatíveis com sua formação médica, registro profissional e especialidade de atuação, observando as diretrizes técnicas, éticas e assistenciais aplicáveis ao serviço público de saúde.

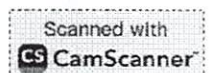
Registra-se que os serviços foram prestados por intermédio da empresa **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.488.597/0001-05, detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024**, vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive à Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Atesta-se, ainda, que a execução dos serviços ocorreu de forma **regular, satisfatória e compatível com o objeto contratado**, tendo o profissional demonstrado aptidão técnica para o desempenho de atividades pertinentes à prestação de serviços médicos especializados em saúde mental, com características, natureza, complexidade e finalidade compatíveis com a atuação médica em Psiquiatria no âmbito da atenção psicossocial.

Durante o período de execução dos serviços, o **DR. RAFAEL CARDOSO MATEUS** demonstrou capacidade técnica, responsabilidade profissional, conduta ética, assiduidade, organização no desempenho das atividades, cumprimento das obrigações assumidas e adequada atuação junto ao serviço público de saúde, não constando, até a presente data, registros de fatos que desabonem sua conduta, sua idoneidade ou sua aptidão técnica.

f
p

om



8

000599

Dessa forma, o Município reconhece a capacidade técnica profissional do **DR. RAFAEL CARDOSO MATEUS** para a execução de serviços da mesma natureza, especialmente aqueles relacionados ao atendimento médico em Psiquiatria, saúde mental, atenção psicossocial e atuação em serviços vinculados à rede pública de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

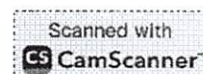
Capanema/PR, 24 de maio de 2026

MAGAIVER
RODRIGO
FELIPSEN:0580813
6903

Assinado digitalmente por MAGAIVER
RODRIGO FELIPSEN:05808136903
ND: C=BR, CN=MAGAIVER RODRIGO
FELIPSEN:05808136903, O=ICP-Brasil, OU=
AC-SingularID Multiple
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.25 10:48:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1.

MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.730/2025
Município de Capanema/PR

fb
om
p



006600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, Município de Realeza/PR, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 4.715/2024**, para os devidos fins, especialmente para comprovação de aptidão técnica, experiência profissional e regular atuação na prestação de serviços médicos, **ATESTA** que o **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº **021.909.341-50**, regularmente inscrito no **CRM/PR sob nº 47.033**, vem atuando na prestação de serviços médicos junto ao Município de Realeza/PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços vêm sendo executados no contexto dos seguintes instrumentos contratuais firmados entre o Município de Realeza/PR e a empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.967.804/0001-04**, da qual o referido profissional é representante legal e responsável pela execução técnica dos atendimentos médicos vinculados aos objetos contratados:

Contrato Administrativo nº 340/2025, firmado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 51/2025**, da **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025** e do **Processo de Credenciamento nº 04/2025**, cujo objeto compreende a prestação de **plantão presencial diurno, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 12 horas, junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida.**

Contrato Administrativo nº 459/2025, igualmente firmado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 51/2025**, da **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025** e do **Processo de Credenciamento nº 04/2025**, cujo objeto compreende a prestação de serviços médicos nas seguintes modalidades:

- Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida;
- Plantão presencial noturno, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 12 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida;
- Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Atesta-se que o **Dr. Rafael Cardoso Mateus** vem desempenhando suas atividades de forma compatível com sua formação médica, registro profissional e responsabilidades inerentes à função, realizando atendimentos médicos no âmbito da rede pública municipal de saúde, especialmente em unidade hospitalar, mediante plantões presenciais diurnos e noturnos, em

f

of om

006601

dias úteis, finais de semana e feriados, conforme escalas pactuadas e condições estabelecidas nos instrumentos contratuais.

Durante a execução dos serviços, ainda em curso, o profissional tem demonstrado **capacidade técnica, responsabilidade profissional, conduta adequada, assiduidade, organização no desempenho das atividades, cumprimento das escalas pactuadas e observância das obrigações assumidas**, atuando de forma compatível com a natureza, características, complexidade e finalidade dos objetos executados.

Registra-se que, até a presente data, os serviços vêm sendo prestados de forma **regular, satisfatória e compatível com os objetos contratados**, não constando registros de fatos que desabonem a conduta profissional, a idoneidade ou a aptidão técnica do **Dr. Rafael Cardoso Mateus** para a execução de serviços médicos da mesma natureza.

Atesta-se, ainda, que a atuação do profissional tem contribuído para o atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde, especialmente no suporte médico prestado junto ao **Hospital Nossa Senhora Aparecida**, observando-se as normas técnicas, éticas, assistenciais e administrativas aplicáveis à prestação dos serviços médicos.

Dessa forma, o Município de Realeza/PR reconhece, até a emissão do presente atestado, a capacidade técnica profissional do **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS** para a execução de serviços médicos, especialmente aqueles relacionados à prestação de **plantões presenciais diurnos e noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, atendimentos médicos em unidade hospitalar e suporte às demandas da rede pública municipal de saúde**, em características, natureza, complexidade e finalidade compatíveis com os objetos em execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

Realeza/PR, 24 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 11:35:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 4.715/2024
Município de Realeza/PR

fs
p Am
006602



Secretaria Municipal de Saúde Nova Prata do Iguaçú
 Estado do Paraná
CNPJ - 09.270.482/0001-74
 Rua Treze de Maio, 24 - Centro.
 CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçú - Paraná. Tel-Fax (046) 3545-1483

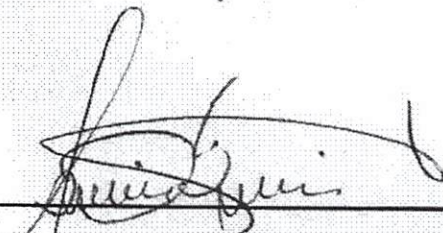
Declaração de Prestação de Serviços Médicos .

Declaro para os devidos fins que o Sr. Rafael Cardoso Mateus, inscrito no CPF 021.909.341-50, CRM/PR 47.033 presta serviços como Médico no Pronto Atendimento (atendendo urgência, emergência, sala vermelha, clínica médica) e Estratégia de Saúde da Família para o contratante Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçú, inscrita no CNPJ 78103884/0001-05 com início em Setembro de 2022 até a data de hoje.

Esta declaração confirma as informações citadas a cima como verdadeiras.

Nova Prata do Iguaçú, 30 de Dezembro de 2024.

FIRMA RECONHECIDA



Paulo Sérgio Crestani – Secretário de Saúde.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 26/05/26
Diego V. Buchaber
 ASSINATURA

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ - PR
 Fone: (46) 3545-1222
 Selo: 5871306jG64tcxRnTGf41067q
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de PAULO SERGIO CRESTANI.
 Dou fé Nova Prata do Iguaçú, 08 de maio de 2025
 Em Teste _____ da Verdade

Rafael Spina Balocco 58598
 (Escrevente Jamentado) 9



to am
q



Secretaria Municipal de Saúde Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ - 09.270.482/0001-74

Rua Treze de Maio, 24 - Centro.

CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 3545-1483

Declaração de Prestação de Serviços de Médicos

Declaro para os devidos fins que o Sr. Rafael Cardoso Mateus, inscrito no CPF 021.909.341-50, CRM/PR 47.033 presta serviços como Médico no Pronto Atendimento, atendendo urgência, emergência, sala vermelha e clínica médica para o contratante Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ 78103884/0001-05 com início em Janeiro de 2021 até a data de hoje.

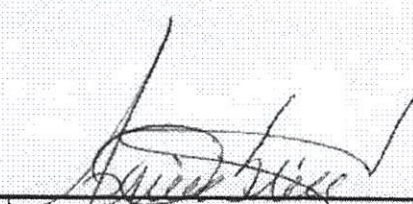
Esta declaração confirma as informações citadas a cima como verdadeiras.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de Dezembro de 2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 26/05/26

Diego V. Puchkhalov
ASSINATURA


Paulo Sergio Crestani – Secretária de Saúde.

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Fone: (41) 3545-1260

SPVH18GeAbMPvJTtc9oN1067q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de PAULO

SERGIO CRESTANI

Prata do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2026. Dou fé. Nova

Em Teste da Verdade

Rafael Schmidt Balocco
(Escrivente Juramentado)

66186
A



000604

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.967.804/0001-04, Inscrição Estadual nº 91232520-28, com sede na Avenida Independência, nº 505, Centro, Sala 105, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-080, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL CARDOSO MATEUS, portador do CPF nº 021.909.341-50 e do RG nº 889287 SESP/TO, após análise integral do instrumento convocatório e de seus anexos, vem apresentar sua **PROPOSTA DE SERVIÇOS** para fins de participação no **Credenciamento nº 004/2026**, instaurado pelo Município de Planalto/PR.

A presente proposta é apresentada exclusivamente para os **Itens 01, 02 e 04** do edital, observando-se integralmente as descrições, quantitativos, unidades de medida, valores unitários e valores totais fixados pela Administração Municipal.

1. DOS ITENS PROPOSTOS

ITEM	VAGA	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	HORA	15360	R\$ 125,00	R\$ 1.920.000,00
2	3	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.	HORA	5760	R\$ 120,00	R\$ 691.200,00

4	1	<p>Contratação de Médico em Psiquiatria para prestação de serviços junto ao CAPS – Vidas que se transformam, integrante da Rede Municipal de Saúde de Planalto/PR, visando garantir atendimento especializado em saúde mental à população usuária do SUS. do Município de Planalto – PR, integrante da Rede Municipal de Saúde e vinculado à Política de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde (SUS). Graduação em Medicina com registro ativo no CRM e Registro de Qualificação de Especialidade- RQE ou Título de especialização em psiquiatria ou comprovante de residência em psiquiatria ou pós-graduação em psiquiatria. Experiência comprovada em Saúde Mental e/ou atuação em CAPS; Conhecimento das diretrizes da RAPS e da Política Nacional de Saúde Mental. Realizar consultas psiquiátricas presenciais; Visitas domiciliares; Avaliação diagnóstica, prescrição e acompanhamento medicamentoso; Elaboração e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS); Atendimento individual e, quando necessário, familiar; Participação em reuniões de equipe multiprofissional; Apoio matricial à Atenção Primária à Saúde (APS); Participação em reuniões da RAPS e discussões de casos; Emissão de laudos, relatórios e pareceres técnicos; Registro adequado das informações em prontuário eletrônico; Atuação em consonância com protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde; Promoção de práticas humanizadas, inclusivas e antimanicomiais.</p> <p>Os atendimentos poderão ocorrer em 2º turno ou aos sábados, de acordo com a disponibilidade do profissional e a necessidade da SMS. Os atendimentos serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR, Carga Horária: 20hrs (quarenta) horas semanais.</p>	HORA	1920	R\$ 143,50	R\$ 275.520,00
TOTAL						R\$ 2.886.720,00

Valor total da proposta: **R\$ 2.886.720,00** (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais.)

2. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, sem prejuízo da observância do prazo mínimo estabelecido no edital.

3. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

A empresa declara, para os devidos fins, que possui pleno conhecimento do conteúdo do **Edital de Credenciamento nº 004/2026**, da **Inexigibilidade nº 007/2026**, de seus anexos e das condições estabelecidas para a execução dos serviços, comprometendo-se, caso venha a ser credenciada e convocada, a cumprir integralmente as obrigações assumidas perante o Município de Planalto/PR.

Declara, ainda, que a presente proposta foi elaborada em conformidade com os valores, quantitativos, unidades de medida e especificações constantes no instrumento convocatório, especialmente quanto aos **Itens 01, 02 e 04**, para os quais a empresa solicita credenciamento.

A empresa declara estar ciente de que o credenciamento não assegura, por si só, contratação imediata ou direito subjetivo à execução integral dos quantitativos estimados, ficando a prestação dos serviços condicionada à habilitação, ao sorteio classificatório, à existência de demanda administrativa, à convocação pela Administração, à assinatura do respectivo Termo de Adesão ao Credenciamento e à efetiva emissão da requisição ou ordem de serviço, conforme regras do edital.

am
fb
p

006606

4. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS

A empresa declara que os valores constantes desta proposta contemplam todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo, sem se limitar a, remuneração profissional, encargos fiscais, tributários, sociais, previdenciários, trabalhistas, administrativos, operacionais, deslocamentos, alimentação, seguros, equipamentos, insumos, obrigações acessórias e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

Declara, também, que os valores propostos correspondem aos valores previamente fixados pela Administração Municipal no Edital de Credenciamento nº 004/2026, não havendo oferta de desconto, majoração ou alteração dos preços unitários estabelecidos no instrumento convocatório.

5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A empresa declara que indicará profissional devidamente habilitado, com formação em Medicina, inscrição regular junto ao Conselho Regional de Medicina e qualificação compatível com os itens para os quais solicita credenciamento.

Para os serviços correspondentes aos **Itens 01, 02 e 04**, a empresa indica o **Dr. RAFAEL CARDOSO MATEUS**, médico, inscrito no CPF sob nº **021.909.341-50**, RG nº **889287 SESP/TO**, CRM/PR nº **47.033**, com **pós-graduação em Psiquiatria**, observadas as condições específicas de cada item, a compatibilidade de carga horária, a disponibilidade profissional, as escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as demais exigências previstas no edital.

A empresa compromete-se a executar os serviços com responsabilidade técnica, observância ao Código de Ética Médica, às normas do Sistema Único de Saúde — SUS, às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto/PR, aos protocolos clínicos aplicáveis e às demais normas legais e administrativas pertinentes à prestação dos serviços médicos.

6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa declara que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sem conluio, combinação, ajuste ou qualquer prática que possa comprometer a competitividade, a lisura, a moralidade ou a legalidade do procedimento de credenciamento.

Declara, ainda, que conduz suas atividades de forma a coibir fraudes, corrupção, favorecimentos indevidos e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, em observância à Lei Federal nº 12.846/2013, à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não se encontra impedida, suspensa ou proibida de participar de procedimentos de contratação pública.

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei nº 9.854/1999, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

om
ks
p

000607

insalubre, e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, quando aplicável.

Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que nenhum de seus sócios, administradores, representantes legais, empregados ou profissionais indicados se enquadra em situação impeditiva de contratação com a Administração Pública, especialmente nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprometendo-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que possa interferir na sua habilitação, contratação ou execução dos serviços.

Declara que, caso venha a ser credenciada, convocada e contratada, assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços, respondendo por eventuais danos materiais ou pessoais causados ao Município, a seus servidores, usuários do SUS ou terceiros, desde que decorrentes de ação ou omissão da empresa, de seus profissionais, prepostos ou representantes, devidamente comprovada durante a execução contratual.

Declara, por fim, estar ciente da responsabilidade civil, administrativa, ética e legal assumida pelas informações constantes desta proposta, bem como pela execução dos serviços eventualmente contratados.

7. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A - 748

Agência: 0727

Conta corrente: 06044-2

Titular: DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 42.967.804/0001-04

8. DADOS PARA CONTATO

Responsável/Representante Legal: Rafael Cardoso Mateus

Telefone: (45) 99115-3382

E-mail: deuscuraclinica@gamil.com

Endereço: Avenida Independência, nº 505, Centro, Sala 105, Capanema/PR, CEP 85.760-080

Caso haja alteração nos dados de contato informados, a empresa compromete-se a protocolar pedido de atualização junto ao Município de Planalto/PR, ciente de que, na ausência de comunicação formal, serão considerados válidos os contatos anteriormente fornecidos.

am
fs
p

006608

De acordo com a legislação em vigor, a empresa **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA** declara estar ciente da responsabilidade que assume pelas informações constantes desta proposta.

Capanema, 25 de maio de 2026.

**DEUS CURA CLÍNICA
MÉDICA LTDA**
42967804000104

Assinado digitalmente por DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA
42967804000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=PR, L=NOVA FRATA DO IGAÇU,
OU=Secretaria de Fazenda Fidejuss (28) Brasil - FFP, CN=RRR
#-28741, OU=445.3394000123, O=Secretaria
OF=DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA:42967804000104
Módulo 1: É o seu o maior deste documento
Especificação: 1998-10-01
Data: 2026-05-25 17:13:39
Pdf: PdfViewPDF Versão: 10.0.0

DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 42.967.804/0001-04

RAFAEL CARDOSO MATEUS

CPF 021.909.341-50

Representante Legal

Om
B P

006609